

Boletim Interno SESP

Edição Quinzenal nº 011/2026

Período: de 01 de junho à 15 de junho de 2026

Publicada por meio digital

Secretaria de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

1. ATOS DO SECRETÁRIO.....	3
2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS.....	14
3. ATOS NORMATIVOS.....	14
4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	19
5. ASSUNTOS DE PESSOAL	29
6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA.....	32
7. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	32
8. ASSUNTOS GERAIS	43

1. ATOS DO SECRETÁRIO

(DOERJ nº 096 de 01.06.2026, página 42)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO DE 27/05/2026

NOMEIA CÉLIA BRENDA LIMA FERNANDES, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Tatiana Alves Pacheco, ID. Funcional nº 5168918-9. Processo nº SEI090002/000225/2026.

Id: 2738303

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 38)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SESP/SEPM Nº 19 DE 08 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e dá outras providências, e a Instrução Normativa AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, que estabelece normas para a prestação de contas de descentralização, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-090001/000448/2026;

RESOLVEM:

Art.1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: aquisição de DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE (DEC) MODELO TASER X10, para atender às necessidades do Batalhão de Operações Policiais Especiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (BOPE/PMERJ).

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026.

III - DE/Concedente: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UO: 26010 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

UG: 260200 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

IV - PARA/Executante: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UO: 51010 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

UG: 261100 - Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM

V - CRÉDITO:

P. T. : 26010.06.122.0002.2016

Natureza da Despesa: 4490

Fonte de Recursos: 2.799.240

Valor: R\$ 637.802,00 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e dois reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto n.º 42.436, de 30 de abril de 2010 e a Portaria AGE n.º 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 1º de janeiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2739457

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 38)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 59 DE 29 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBREA ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO EBAIXA DEVIDA ÚTIL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, de acordo com o inciso II, do Parágrafo único do art. 148, II da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, do Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024 e os constantes nos autos do processo nº SEI 090001/001673/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera Comissão de Inventário, Avaliação, Reavaliação e Baixa de Vida Útil desta Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP, a contar de 1º de maio de 2026, anteriormente designados na Resolução SESP Nº 28, de 3 de outubro de 2024, em seu Art. 1º, conforme descrição abaixo:

"Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de inventário, avaliação, reavaliação e baixa de vida útil desta Secretaria de Estado de Segurança Pública SESP, nos termos do Art. 23 do Decreto nº 49.289 de 17 de setembro de 2024, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens.

Marlon Yuri de Brito Collaro, ID. Funcional nº 5005862-2

Félix Fabian Fontes de Oliveira, ID. Funcional nº 5093350-7

Marcelo Soares Magalhães, ID Funcional nº 4377560-8

William dos Santos Campos, ID Funcional nº 5097396-0, como suplente"

Art. 2º - Esta Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos mencionados no Art. 1º, previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º -As designações de que trata esta Resolução, não representam criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4º -Esta Resolução entrará em vigor a contar de 1º de maio de 2026, revogando-se a Resolução SESP nº 28 de 03 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2739367

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 39)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27/05/2026

NOMEIA JEFFERSON SILVA DOS ANJOS, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Sávio do Nascimento Bezerra, ID. Funcional nº 51181363. Processo nº SEI090002/000235/2026.

Id: 2738299

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 39)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO
DE 27/05/2026

NOMEIA ROBERTO LEITE DE MORAIS, ID Funcional nº 409006-3 com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Diego Pereira Torres, ID Funcional nº 4410367-0. Processo nº SEI-090002/000237/2026.

Id: 2739540

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 39)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 01/06/2026**

NOMEIA MATEUS DA SILVEIRA SOUSA, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Heloisa de Oliveira Duarte, ID Funcional nº 5171955-0. Processo nº SEI090002/000247/2026.

Id: 2739542

(DOERJ nº 098 de 03.06.2026, página 39)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 01/06/2026**

NOMEIA BÁRBARA ALEXANDRA DO ROSÁRIO OLIVEIRA, ID Funcional nº 4177507-4, com validade a contar de 20 de maio de 2026, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Daniel Roque de Melo, ID Funcional nº 5033127-2. Processo nº SEI090002/000240/2026.

Id: 2739543

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA

**GABINETE DO SECRETÁRIO
08/06/2026**

Considerando o teor da **Nota CGPAN/AMP-RJ-03-06-2026** ([133446453](#)), exarada pelo **Exmo. Sr. Rubén Darío Argüelles Sánchez, Cônsul-Geral da República do Panamá no Rio de Janeiro**, o qual expressa agradecimentos institucionais à Secretaria de Estado de Segurança Pública e aos órgãos operacionais envolvidos pelo planejamento, coordenação e execução do dispositivo especial de segurança implementado por ocasião do amistoso internacional entre as seleções do Panamá e do Brasil, realizado em 31 de maio de 2026, no Estádio Jornalista Mário Filho –

Maracanã, **TORNA-SE PÚBLICO**, no presente Boletim Interno a Nota em questão, doravante colacionada, que se faz por constatar do expediente SEI-090001/001265/206.



Nota CGPAN/AMP-RJ-03-06-2026

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Víctor César dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Governo do Estado do Rio de Janeiro

Excelência:

Desejo expressar meus mais sinceros agradecimentos pelo extraordinário trabalho realizado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e por todos os órgãos de segurança envolvidos no planejamento e na execução do dispositivo especial implementado durante o amistoso internacional entre Panamá e Brasil, celebrado em 31 de maio de 2026 no Estádio do Maracanã.

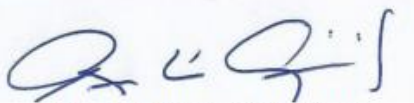
A presença de milhares de cidadãos panamenhos no Rio de Janeiro constituiu uma oportunidade única para fortalecer a amizade entre nossas nações. Graças à visão estratégica dessa Secretaria, ao emprego de tecnologia avançada, à coordenação entre os diferentes corpos de segurança e ao profissionalismo demonstrado por cada agente participante, nossos compatriotas puderam desfrutar de uma experiência segura, organizada e tranquila.

O modelo de cooperação interinstitucional observado durante nossas reuniões de trabalho evidenciou o compromisso do Estado do Rio de Janeiro com a proteção de visitantes nacionais e estrangeiros, bem como sua capacidade de gerir grandes eventos segundo os mais altos padrões internacionais.

Para o Panamá, esse esforço representou muito mais do que uma operação de segurança; foi uma demonstração tangível de hospitalidade, respeito e amizade para com o nosso povo. Cada cidadão panamenho que regressou ao seu país com uma experiência positiva torna-se hoje um embaixador da excelência institucional do Rio de Janeiro.

Agradeço profundamente sua liderança e a permanente disposição de sua equipe para trabalhar em conjunto com este Consulado em benefício de nossos cidadãos.

Receba as seguranças de minha mais alta consideração e estima.


S.E. Rubén Darío Argüelles Sánchez
Cónsul Geral de Primeira Classe
Consulado Privativo da Marinha Mercante do Panamá



R. Figueiredo Magalhães, 122 - Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, 22031-010, Brasil
E-mail: consulado@panamainrio.com

(DOERJ nº 100 de 09.06.2026, página 70)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/05/2026**

NOMEIA LOUISE CELESTE ROLIM DA SILVA, ID Funcional nº 5034781-0, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Administrativo Financeira, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Rodrigo Veillard Reis Ferreira, ID. Funcional nº 4214995-9. Processo nº SEI090002/000241/2026.

Id: 2738304

(DOERJ nº 100 de 09.06.2026, página 70)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 01/06/2026**

EXONERA, a pedido, **DANLEY ALVES SOARES SANTOS**, ID. Funcional nº 5157667-8, com validade a contar de 01 de junho de 2026, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000242/2026.

Id: 2739909

(DOERJ nº 101 de 10.06.2026, páginas 30 e 31)

**SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DOS SECRETÁRIOS

**RESOLUÇÃO CONJUNTA FUSP/SEPPENRJ Nº 22
DE 02 DE ABRIL DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO,
NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 8.637 de 28 de novembro de 2019, que cria o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, Lei n.º 11.098, de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026, o Decreto n.º 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026 e dá outras providências, o Decreto Estadual n.º 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-090001/000622/2026;

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP,
- o Decreto Federal n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.756 de 12 de dezembro de 2018,
- o art. 4º da Lei n.º 10.245 de 18 de dezembro de 2023, que criou unidade orçamentária do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ, na estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública,
- a Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024, que regulamenta as áreas temáticas para uso eficiente dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública - FNSP, transferidos na forma do inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, 12 de dezembro de 2018,
- a Portaria MJSP nº 736, de 23 de agosto de 2024, autoriza e estabelece cronograma aos Estados e o Distrito Federal para modificar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública transferidos na modalidade fundo a fundo e define prazo para a execução dos recursos repassados nos exercícios financeiros de 2019 a 2023, de que trata o art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,
- a Portaria MJSP nº 737, de 23 de agosto de 2024, que dispõe sobre os procedimentos para transferência obrigatória dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o inciso I do art. 7º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018,
- a Lei Federal n.º 15.358 de 24 de março de 2026, que institui o Marco Legal do Combate ao Crime Organizado no Brasil (Lei Raul Jungmann); tipifica os crimes de domínio social estruturado e de favorecimento ao domínio social estruturado; e altera os Decretos-Leis nºs 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e as Leis nºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução

Penal), 11.343, de 23 de agosto de 2006, 10.826, de 22 de dezembro de 2003, 9.613, de 3 de março de 1998, 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral); 13.756, de 12 de dezembro de 2018; e 14.790, de 29 de dezembro de 2023, e

- a necessidade por eficiência, fiscalização, gestão e execução dos recursos do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - FUSPRJ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Execução das ações previstas no eixo de "Valorização dos Profissionais de Segurança Pública - VPSP", no âmbito do Fundo Estadual de Segurança Pública, conforme aprovado nos planos de aplicação pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, provenientes dos recursos remanescentes dos repasses dos anos de 2021 e 2022, bem como os respectivos rendimentos cancelados pela apuração do superávit de 2025.

II - VIGÊNCIA: A contar da publicação desta Resolução até 31 de dezembro de 2026.

III - DE/Concedente: 21640 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UO: 26670 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro

UG: 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

IV - PARA/Executante: 25010 - Secretaria de Estado de Polícia Penal

UO: 25010 - Secretaria de Estado de Polícia Penal

UG: 250100 - Secretaria de Estado de Polícia Penal.

V - CRÉDITO:

P.T.: 26670.06.421.0506.5761

Natureza de Despesa: 3.3.90 FR: 2.713.224 R\$ 2.912.050,13 (dois milhões, novecentos e doze mil e cinquenta reais e treze centavos)

Natureza de Despesa: 4.4.90 FR: 2.713.224 R\$ 2.304.676,70 (dois milhões, trezentos e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos)

Total das Despesas: R\$ 5.216.726,83 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL - SEPPENRJ				
ANO	EIXO	DETALHAMENTO DE FONTE DE RECURSO	FR.: 2.713.224 - SUPERÁVIT	
			INVESTIMENTO	CUSTEIO
2021	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	84	R\$ 525.051,89	R\$ 1.400.662,82
2022	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	86	R\$ 1.779.624,81	R\$ 1.511.387,31
TOTAL			R\$ 2.304.676,70	R\$ 2.912.050,13
SOMATÓRIO DAS NATUREZAS DE DESPESAS			R\$ 5.216.726,83	

Art. 2º - A Unidade Gestora Executante ficará responsável pela autorização da execução da despesa até a fase da emissão da Programação de Desembolso, cabendo à Unidade Gestora Concedente do crédito orçamentário a responsabilidade pela execução das Programações de Desembolso.

§ 1º - As Programações de Desembolso deverão ser confeccionadas observando o preenchimento do campo da UG Pagadora com o código 216400 - Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, e, do campo Domicílio Bancário de Origem, com as contas bancárias do Banco do Brasil, distinguindo-se as contas bancárias por natureza de despesa, eixo de financiamento e exercício orçamentário.

ANO	EIXO	DETALHAMENTO DA FONTE	CONTA BANCÁRIA	NATUREZA DE DESPESA
2021	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	84	11086-8	CUSTEIO
			11089-2	INVESTIMENTO
2022	Valorização dos Profissionais de Segurança Pública (VPSP)	86	11112-0	CUSTEIO
			11113-9	INVESTIMENTO

§ 2º - Para fins de execução da Programação de Desembolso, a Unidade Gestora Executante deverá encaminhar o processo de pagamento ao Fundo Estadual de Segurança Pública, com vistas à Diretoria Geral de Administração e Finanças da Unidade Gestora Concedente, contendo despacho de solicitação de execução da Programação de Desembolso e Formulário de Solicitação de Pagamentos assinados pela autoridade Ordenadora de Despesas da Unidade Gestora Executante.

Art. 3º - Os bens adquiridos com os recursos do Fundo de Segurança Pública serão incorporados ao Patrimônio da Unidade Gestora Executante.

Parágrafo Único - Caberá ao Beneficiário providenciar, imediatamente após a aquisição, o registro patrimonial dos bens permanentes e a sua efetiva utilização nas ações pactuadas, de acordo com o Plano de Aplicação, em atendimento ao inciso VIII do § 2º do Art. 31 da Portaria MJSP n.º 737, de 23 de agosto de 2024.

Art. 4º - A Unidade Gestora Executante deverá manter os documentos relativos à execução dos projetos, das atividades e das ações beneficiadas com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, pelo prazo mínimo de dez anos, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas, conforme estabelecido no § 4º do art. 11 do Decreto n.º 9.609 de 12 de dezembro de 2018.

Art. 5º - As prestações de contas deverão ser encaminhadas pela Unidade Gestora Executante à Unidade Gestora Concedente, conforme prazo especificado abaixo, sem prejuízo do estabelecido na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023 e ainda:

I- prestação de Contas Quadrimestral, visando a publicação exigida no inciso IX do art. 4º da Lei 8.637 de 28 de novembro de 2019 - até 30 dias após o término do Quadrimestre;

II - relatório de Gestão Anual, visando a prestação de informações que comprovem a execução físico financeira das ações pactuadas no Plano de Aplicação - até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução.

§ 1º - As diretrizes e procedimentos que trata o inciso I deste artigo serão estabelecidos por meio de ato do Conselho de Administração do FUSPRJ.

§ 2º - A sistemática de prestação de contas prevista no inciso II deste artigo deverá seguir o estabelecido por meio de Ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, em atendimento aos incisos V e VI do art. 12 da Lei 13.756 de 12 de dezembro 2018.

Art. 6º - Com a finalidade de desempenhar as ações pactuadas e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Unidade Gestora Executante se compromete a executar fielmente os PLANOS DE APLICAÇÃO.

Art. 7º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de abril de 2026

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Polícia Penal

Id: 2731628

(DOERJ nº 101 de 10.06.2026, página 31)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2026**

EXONERA PAULO ROBERTO LEITE JUNIOR, a pedido, ID. Funcional nº 5138988-6, com validade a contar de 01 de junho de 2026, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Diretoria de Polícia Ostensiva, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090002/000257/2026.

Id: 2739976

(DOERJ nº 102 de 11.06.2026, página 29)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 04/06/2026**

NOMEIA ANDRÉ LUIZ BARRETO PINA DE SOUSA, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por Janaina de Paiva Reis, ID. Funcional nº 5088297-0. Processo nº SEI090002/000244/2026.

Id: 2739990

(DOERJ nº 104 de 15.06.2026, página 27)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 11/06/2026**

EXONERA MARLON DA SILVA KNUPP, ID Funcional nº 5171941-0, com validade a contar de 01 de junho de 2026, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI090002/000268/2026.

NOMEIA MARLON DA SILVA KNUPP, ID Funcional nº 5171941-0, com validade a contar de 01 de junho de 2026, no cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo VP-2, da Assessoria de Informática, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, anteriormente ocupado por José Renato Biral Berlamino, ID Funcional nº 4214238-5. Processo nº SEI090002/000268/2026.

Id: 2741316

2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS

(Sem alteração)

3. ATOS NORMATIVOS

(DOU Edição Nº 104 de 08062026 - Pág. 203)

Ministério da Justiça e Segurança Pública

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MJSP Nº 1.176, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Reconhece o Ministério da Justiça e Segurança Pública como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, no Anexo I ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e o contido no Processo Administrativo nº 08020.001900/2026-95, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Ministério da Justiça e Segurança Pública como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON CÉSAR LIMA E SILVA

(DOERJ nº 100 de 09.06.2026, páginas 3 a 12)

DECRETO Nº 50.322 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A ÓRGÃOS E ENTIDADE ESTADUAIS, NO VALOR DE R\$ 292.875.653,13 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;
- o art. 6º da Lei Estadual nº 11.098, de 08 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2026;
- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.279, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;
- o Decreto Estadual nº 50.280, de 30 de abril de 2026, que altera, sem aumento de despesa, a estrutura organizacional do Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro - GSI/RJ;
- e o que consta do processo nº SEI-120001/001601/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de Órgãos e Entidade Estaduais, no valor de R\$292.875.653,13 (duzentos e noventa e dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e treze centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em exercício

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		
Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro						
06010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100	2,204,923.05	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100	79,633.80	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100	2,041,428.80	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
06010.04.125.0478.4868	F	3391.00		1.500.100	62,708.20	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
06010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100	185,812.20	
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado da Casa Civil						
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100		2,204,923.05
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100		79,633.80
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.125.0478.4868	F	3390.00		1.500.100		2,041,428.80
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
14010.04.125.0478.4868	F	3391.00		1.500.100		62,708.20
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos				
14010.04.125.0478.4868	F	4490.00		1.500.100		185,812.20
Combate a ilicitudes penais e administrativas		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Segurança Pública						
26010.06.141.0470.6945	F	4490.00	71205626992	1.500.100		200,000,000.00
Operação Condição/ Sanidade Zero		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Polícia Militar						
27010.06.141.0478.4762	S	3390.00		1.500.100	2,710,781.21	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
27010.14.125.0000.4598	F	3190.00		1.500.100	74,002,760.88	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presença		Aplicações Diretas				
27010.14.125.0000.4598	F	3390.00		1.500.100	2,472.86	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presença		Aplicações Diretas				
27010.06.141.0470.6945	F	4490.00	71205626992	1.500.100		200,000,000.00
Operação Condição/ Sanidade Zero		Aplicações Diretas				
27010.06.141.0478.4762	S	3390.00		1.728.109	6,034,045.67	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
27010.06.141.0478.4762	S	4490.00		1.728.109	78,292.00	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente						
27603.06.141.0478.6946	F	3390.00		1.500.100	98,226.20	
Patrimônio de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas				
27603.06.141.0478.6946	F	3390.00		1.500.100	15,226.20	
Patrimônio de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas				
Secretaria de Estado de Governo						
27010.06.141.0478.4762	S	3390.00		1.500.100	2,710,781.21	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
27010.14.125.0000.4598	F	3190.00		1.500.100	74,002,760.88	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presença		Aplicações Diretas				
27010.14.125.0000.4598	F	3390.00		1.500.100	2,472.86	
Pessoal e Encargos Sociais -Op. Gov. Presença		Aplicações Diretas				
27010.06.366.0499.4761	S	3390.00		1.500.100	344,494.16	
Desenvol Socioeconômico , Sem Estat Dir Civ		Aplicações Diretas				
27010.06.366.0499.4761	S	3390.00		1.728.109	2,178,262.48	
Desenvol Socioeconômico , Sem Estat Dir Civ		Aplicações Diretas				
27010.06.366.0499.4761	S	4490.00		1.728.109	2,000.00	
Desenvol Socioeconômico , Sem Estat Dir Civ		Aplicações Diretas				
27010.06.141.0478.4762	S	3390.00		1.728.109	6,034,045.67	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
27010.06.141.0478.4762	S	4490.00		1.728.109	78,292.00	
Policamento de Proximidade e Interd. Social		Aplicações Diretas				
Fundo Estadual de Fomento à Operação Segurança Presente						
27603.06.141.0478.6946	F	3390.00		1.500.100	98,226.20	
Patrimônio de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas				
27603.06.141.0478.6946	F	3390.00		1.500.100	15,226.20	
Patrimônio de Regiões Críticas da Cidade		Aplicações Diretas				

Secretaria de Estado da Mulher e das Políticas Inclusivas

00010.08.266.0466.4761	9	0000.00	1.500.100	244.494,19
Desenvolvimento Socioeconômico, Sem Emar Dir Civ		Aplicações Diversas		
00010.08.266.0466.4761	9	0000.00	1.728.100	3.178.965,66
Desenvolvimento Socioeconômico, Sem Emar Dir Civ		Aplicações Diversas		
00010.08.266.0466.4761	9	0000.00	1.728.100	3.000,00
Desenvolvimento Socioeconômico, Sem Emar Dir Civ		Aplicações Diversas		
TOTAL				392.875.623,43

Processo nº: SEI-140001/001601/0006

NOTAS:

ESP - Identifica a Esfera Orçamentária

FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA: '01' - Orçamento Fiscal

ESFERA: '02' - Orçamento da Seguridade Social

FONTE: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos

FONTE: 1.728.100 - Recursos Vinculados a Fundos - FISED

EMEND: 7120262622 - Investimentos em ações de retomada de território e retirada de obstáculos.

EMEND: 7120262622 - Investimentos em ações de retomada de território e retirada de obstáculos.

(...)

Id: 2740314

Obs. Anexos II, III, IV, V e VI – insertos integralmente no bojo da publicação DOERJ-
https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VVZSWk1rNUVaRWRPVkVsMFVtcE5NMUZUTURCTk1FWkdURIZHUIUxRVFYUk9NRmwzVVZScmVGSnJTWGhPZWxKSFRWUmpORTFVUVhwUFZFazFUBmM5UFE9P

(DOERJ nº 103 de 12.06.2026, página 01)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 50.327 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

REVOGA O DECRETO Nº 50.241, DE 23 DE MARÇO DE 2026, E RESTABELECE A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014, NO QUE CON CERNE ÀS PARCERIAS REGIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, alínea "a", do art. 145 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os elementos de fato e de direito apresentados na Exposição de Motivos SEI 132418480, constante do Processo nº SEI-140001/039202/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 50.241, de 23 de março de 2026, que regulamentou a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Em decorrência da revogação prevista no art. 1º deste Decreto, fica restabelecida a vigência do Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, exclusivamente para as parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observada a condição prevista no art. 54 do Decreto nº 49.792, de agosto de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

Id: 2741387

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(DOERJ nº 096 de 01.06.2026, página 22)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 435 DE 28 DE MAIO DE 2026

**INSTITUI A AGENDA DE EVENTOS PARA A
ELABORAÇÃO DA PROPOSTA
ORÇAMENTÁRIA DO PODER EXECUTIVO
ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO PARA O
EXERCÍCIO DE 2027.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 48.413, de 21 de março de 2023, que cria as Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs; o Decreto nº 46.787 de 14 de outubro de 2019, que estabelece que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão é o Órgão Central de Planejamento e Orçamento Estadual e o que consta no Processo nº SEI-120001/001284/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a agenda de eventos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2027, constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Serão considerados responsáveis setoriais pela elaboração do PLOA 2027, no Poder Executivo, na forma do Decreto Estadual nº 48.413 de 21 de março de 2023: I - os titulares das Assessorias Setoriais de Planejamento e Orçamento - ASPLOs publicados em diário oficial, conforme § 1º, art. 4º, do decreto mencionado no caput deste artigo;

II - o representante indicado para compor a Rede de Orçamento - REDOR publicado em diário oficial conforme § 4º, art. 13 do mesmo decreto.

Parágrafo Único - As indicações dos servidores de que trata este artigo deverá ser na forma que determina o § 5º, do art. 3º e § 4º, do art. 13 do mesmo decreto.

Art. 3º - Os demais Poderes, inclusive o Tribunal de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública, deverão indicar para composição da Rede de Orçamento, responsável pela elaboração do PLOA 2027, até dois servidores (titular e suplente) do Órgão e até dois servidores (titular e suplente) de cada uma das Unidades Orçamentárias a eles vinculadas.

Parágrafo Único - A indicação de servidores integrantes da Rede de Orçamento deverá ser realizada, por meio do e-mail redor@planejamento.rj.gov.br, informando o nome completo, ID funcional, função/cargo, lotação, Unidade Orçamentária, endereço eletrônico institucional e telefone do titular e seu suplente.

Art. 4º - Novas inclusões e/ou atualização dos servidores usuários do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG, que serão responsáveis pela inserção das informações no módulo de Elaboração da PLOA, realizar-se-á mediante formulário próprio disponível no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, conforme modelo constante na Resolução SEPLAG nº 74, de 14 de setembro de 2021.

Art. 5º - As normas desta Resolução aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - Fica o representante do Órgão Central de Planejamento e Orçamento autorizado a emitir orientações e procedimentos complementares, através de ato próprio.

Art. 7º - A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, poderá adequar as datas previstas no Anexo Único sempre que houver necessidade, visando ao melhor andamento dos trabalhos, respeitados os prazos legais.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

RAFAEL VENTURA ABREU

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

AGENDA DE EVENTOS ELABORAÇÃO DA LOA 2027

Nº do Evento	Data	Evento	Responsável da Resolução
1	01/06 a 05/06	Definição dos parâmetros macroeconômicos para 2027, 2028, 2029 e 2030.	SEFAZ
2	Até 03/06	Atualização da indicação dos servidores responsáveis pela elaboração da LOA 2027.	Unidade de Orçamento
3	02/06 a 12/06	Lançamento das informações no SIPLAG relativas à ESTIMATIVA DA RECEITA - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2027, 2028, 2029 e 2030 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo. CADASTRAMENTO DE CONVÊNIOS, com execução prevista em 2027, 2028, 2029 e 2030.	Unidade de Orçamento
4	08/06 a 11/06	Encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas.	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
5	12/06 a 16/06	Encaminhamento à SUBTES do demonstrativo das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas ainda não consolidados no orçamento, atualmente em fase de aprovação normativa ("benefícios novos").	SEFAZ/SUBPOT
5.1	17/06 a 01/07	Envio das informações da Estimativa da Receita do Tesouro - Detalhamento das rubricas de receita estimadas para 2027, 2028, 2029 e 2030 com as respectivas metodologias e memórias de cálculo.	SEFAZ/SUBTES
5.2	Até 02/07	Encaminhamento à SUBPOT do demonstrativo das estimativas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas relacionadas à Lei nº 8.266/2018 (Cultura e Esportes).	SEFAZ/SUBTES
6	03/07 a 08/07	Encaminhamento à SEPLAG, do demonstrativo final das estimativas consolidadas regionalizadas dos efeitos dos instrumentos de fomento às atividades econômicas, já incluindo a renúncia referente à Lei nº 8.266/2018 (Cultura e Esportes).	SEFAZ/SUBPOT
7	06/07 a 17/07	Lançamento no SIPLAG: detalhamento da despesa de todos os Grupos de Gasto.	Órgãos e Entidades do Poder Executivo
8	Até 15/07	Disponibilização aos outros Poderes e ao MP, da Estimativa da Receita para o exercício de 2027, inclusive da Receita Corrente Líquida (art. 12, § 3º da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	SEPLAG/SUBPLO
9	20/07 a 07/08	Lançamento no SIPLAG: ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	Empresas Estatais não Dependentes
10	20/07 a 07/08	Encaminhamento à SEPLAG do Programa de Dispêndios Globais (PDG) para 2027	Empresas Estatais não Dependentes
11	20/07 a 14/08	Lançamento no SIPLAG: detalhamento da despesa de todos os Grupos de Gastos	Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública
12	20/07 a 31/08	Análise e conclusão do Planejamento Orçamentário Detalhado (POD 2027).	SEPLAG/SUBPLO
13	05/08 a 07/08	Validação das informações do SIPLAG relativas aos Grupos de Gastos.	Conselhos Gestores - FECAM, FEHIS, FISED, FUSPRJ
14	Até 10/08	Encaminhamento à SEPLAG do quadro demonstrativo das condições contratuais das dívidas interna e externa.	SEFAZ/SUBTES
15	Até 10/08	Envio das informações relativas às Operações Internas e Externas por unidade orçamentária executora/programa/credor e previsão de desembolso para 2027.	SEFAZ/SUBTES
16	Até 10/08	Envio das informações relativas à Legislação da Receita.	SEFAZ/SER
17	10/08 a 28/08	Lançamento no SIPLAG: Revisão de Legislação e Atribuições das Unidades Orçamentárias.	Unidade de Orçamento
18	10/08 a 28/08	Análise e consolidação das propostas orçamentárias setoriais pela SEPLAG.	SEPLAG/SUBPLO
19	Até 31/08	Apreciação da Proposta Orçamentária para 2027 pelo Governador do Estado.	Governador do Estado
20	Até 11/09	Ajustes da Proposta Orçamentária para 2027.	SEPLAG/SUBPLO
21	Até 14/09	Consolidação do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com o Anexo de Metas Fiscais da LDO	SEFAZ/SUBTES e SEPLAG/SUBPLO
22	Até 18/09	Consolidação da Proposta do Projeto de Lei Orçamentária 2027 para envio à ALERJ	SEPLAG/SUBPLO
23	Até 30/09	Encaminhamento do Orçamento para 2027 à ALERJ	SEPLAG/SUBPLO

Id: 2738665

Obs. ANEXO ÚNICO AGENDA DE EVENTOS ELABORAÇÃO LOA 2027 – inserto integralmente no bojo da publicação DOERJ - https://www.ioerj.com.br/portal/modules/conteudoonline/mostra_edicao.php?session=VGtWS1IwMTZaM2RPZW1OMFRtdFpNbEZUTURCTIJWRjRURJJuTVUxVVozUk5SVWswVGxSak1FOUVSa05PYWswMFRWUmpORTFFVFRC T2FrMDFUbmM5UFE9PQ==

(DOERJ nº 096 de 01.06.2026, páginas 41 e 42)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA**ATO DA SUBSECRETÁRIA****PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 47
DE 28 DE MAIO DE 2026**

DESIGNA COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA GOSTEI TECNOLOGIA LTDA, PARA FINS DE ADESÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP, VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA PARA MAIOR

EFICIÊNCIA E CELERIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025 e o que consta no processo nº SEI-090001/000055/2026;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no art. 184, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
- o disposto no Decreto nº 49.792, de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração celebrados por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e
- observar o art. 239 da Lei Federal nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Coordenador Geral de Convênios e constituir Comissão para o acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 008/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, e a Empresa Gostei Tecnologia Ltda. e o, Interviente, Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERT, por meio do processo nº SEI-090001/000055/2026.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, do Acordo de Cooperação Técnica n.º 008/2026, o servidor abaixo indicado, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025:

- **Coordenador Geral de Convênios:** Cássia Edith Farias de Oliveira, ID Funcional n.º 5105162-1.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, conforme designação:

- **Fiscal:** Heitor Hugo Silva Pereira - ID Funcional n.º 5138434-5;

- **Fiscal Substituto:** Bruno de Menezes Muller, ID. Funcional n.º 5170266-5.

Art. 4º - O Coordenador Geral de Convênios designado no Art. 2º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro Fiscal indicado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O coordenador e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 24 ao 25 da referida norma.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2738654

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 48 DE 29 DE MAIO DE 2026

DESIGNA COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PARA FINS DE ADESÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP, VISANDO A INTEGRAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DE BASES DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA MAIOR EFICIÊNCIA E CELERIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025 e o que consta no processo nº SEI-090001/000932/2026;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no art. 184, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
- o disposto no Decreto nº 49.792, de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração celebrados por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e
- observar o art. 239 da Lei Federal nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Coordenador Geral de Convênios e constituir Comissão para o acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação Técnica Nº 05/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o Município do Rio de Janeiro e o, Interviente, Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERTJ, por meio do processo nº SEI090001/000932/2026.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, do Termo de Cooperação Técnica n.º 05/2026, o servidor abaixo indicado, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025:

- Coordenador Geral de Convênios: Cássia Edith Farias de Oliveira, ID Funcional n.º 5105162-1.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, conforme designação:

- Fiscal: Heitor Hugo Silva Pereira - ID Funcional n.º 5138434-5;
- Fiscal Substituto: Bruno de Menezes Muller, ID. Funcional n.º 5170266-5.

Art. 4º - O Coordenador Geral de Convênios designado no Art. 2º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro Fiscal indicado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O coordenador e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 24 ao 25 da referida norma.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2738746

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 49 DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, PARA FINS DE ADESÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP, VISANDO A INTEGRAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DE BASES DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA MAIOR EFICIÊNCIA E CELERIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025 e o que consta no processo nº SEI-090001/001938/2025;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; - o disposto no art. 184, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
- o disposto no Decreto nº 49.792, de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração celebrados por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e
- observar o art. 239 da Lei Federal nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Coordenador Geral de Convênios e constituir Comissão para o acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica Nº 04/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o Município de Volta Redonda e o, Interveniente, Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, por meio do processo nº SEI090001/001938/2025.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, do Acordo de Cooperação Técnica 04/2026, o servidor abaixo indicado, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025:

- Coordenador Geral de Convênios: Cássia Edith Farias de Oliveira, ID Funcional n.º 5105162-1.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, conforme designação:

- Fiscal: Heitor Hugo Silva Pereira - ID Funcional n.º 5138434-5;
- Fiscal Substituto: Bruno de Menezes Muller, ID. Funcional n.º 5170266-5.

Art. 4º - O Coordenador Geral de Convênios designado no Art. 2º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro Fiscal indicado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O coordenador e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto n.º 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 24 ao 25 da referida norma.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2738656

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 50 DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA COORDENADOR GERAL DE CONVÊNIOS E SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PARA FINS DE ADESÃO E INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SISP, VISANDO A INTEGRAÇÃO E O COMPARTILHAMENTO DE BASES DE DADOS E INFORMAÇÕES PARA MAIOR EFICIÊNCIA E CELERIDADE NA SEGURANÇA PÚBLICA.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das

atribuições que lhe foram concedidas, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP nº 43 de 29 de abril de 2025 e o que consta no processo nº SSEI-090001/001852/2025;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;
- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos Convênios e Termos de Cooperação Técnica;
- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;
- o disposto no art. 184, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023;
- o disposto no Decreto nº 49.792, de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração celebrados por órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências; e
- observar o art. 239 da Lei Federal nº 287, de 04 de dezembro de 1979 e o Enunciado nº 38 da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Coordenador Geral de Convênios e constituir Comissão para o acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica 03/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, o Município de Maricá e o, Interveniente, Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ, por meio do processo nº SEI090001/001852/2025.

Art. 2º - Designar para exercer a função de Coordenador Geral de Convênios, do Acordo de Cooperação Técnica 03/20026, o servidor abaixo indicado, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprir as determinações contidas no Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025:

- Coordenador Geral de Convênios: Cássia Edith Farias de Oliveira, ID Funcional n.º 5105162-1.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica, conforme designação:

- Fiscal: Heitor Hugo Silva Pereira - ID Funcional n.º 5138434-5;

- Fiscal Substituto: Bruno de Menezes Muller, ID. Funcional n.º 5170266-5.

Art. 4º - O Coordenador Geral de Convênios designado no Art. 2º, será substituído em caso de férias, licenças ou outros eventuais afastamentos pelo primeiro Fiscal indicado no Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º - O coordenador e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual n.º 49.792 de 07 de agosto de 2025, alterado pelo Decreto nº 49.960, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre normas relativas aos convênios, termos de cooperação técnica e pactos de colaboração no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 24 ao 25 da referida norma.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2026

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2738636

5. ASSUNTOS DE PESSOAL

A – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES MILITARES

2 - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Praças abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 15/06/2026

SUB TEN PM (RG 61858) - ROBSON DE MORAES GENUNCIO - 9 (nove) dias finais (encerrada antecipadamente por Licença Médica)

Relativas ao exercício de 2026

No dia 01/06/2026

SUB TEN PM (RG 63091) - ANDRE DOS SANTOS LOPES - 15 (quinze) dias finais

SUB TEN PM (RG 73605) - JORGE EDUARDO DA SILVA PINTO - 15 (quinze) dias iniciais

No dia 15/06/2026

CB PM (RG 99765) - FELIPE DE MENEZES MÜLLER - 15 (quinze) dias finais

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Praças abaixo:

No dia 04/06/2026

1º SGT PM (RG 68614) - RODRIGO DA SILVA COSTA

B – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Civis abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 08/06/2026

ASSESSOR (ID FUNC 51066424) - KAMYLLA RIBEIRO MACHADO - 10 (dez) dias finais

Relativas ao exercício de 2026

No dia 08/06/2026

ASSISTENTE III (ID FUNC 51591910) - FABRICIA GEMINO DE SOUZA DA COSTA - 15 (quinze) dias finais

No dia 15/06/2026

ASSESSOR (ID FUNC 51298660) - JESSYCA DE SOUZA CORREA - 10 (dez) dias iniciais

FÉRIAS – TÉRMINO

Apresentaram-se por término de férias regulamentares os Civis abaixo:

No dia 02/06/2026

SUPERINTENDENTE (ID FUNC 44667116) - RENAN DE MATTOS RODRIGUES LOPES

No dia 04/06/2026

ASSESSOR (ID FUNC 51591936) - KAROLINE SANTOS DE SIQUEIRA

(DOERJ nº 096 de 01.06.2026, página 41)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ATOS DO SECRETÁRIO
DE 21/05/2026**

EXONERA, com validade a contar de 01 de junho de 2026, **NATHALYA KRONEMBERGER FORTES NASCIMENTO**, ID. Funcional nº 5128609-2, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, na Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Processo nº SEI-090001/001110/2026.

NOMEIA NATHALYA KRONEMBERGER FORTES NASCIMENTO, ID. Funcional nº 5128609-2, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2026, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-6, na Diretoria Geral de Administração e Finanças, da Subsecretaria Executiva e Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vaga ocupada anteriormente por Kleber William Salgado Lima, ID. Funcional nº 5149319-5 e transformada através do Decreto 49853/2025. Processo nº SEI-090001/001110/2026.

Id: 2736603

(DOERJ nº 102 de 11.06.2026, página 29)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 03/06/2026**

NOMEIA ALEXANDRE DE LIMA RAMOS, ID. Funcional nº 4189369- 7, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2026, o cargo em comissão de Superintendente, símbolo DAS-8, Superintendência de Análise Criminal da Subsecretaria de Operações Integradas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vaga ocupada anteriormente por Guilherme de Azevedo Cardoso, ID. Funcional nº 4189362-0. Processo nº SEI-090001/001220/2026.

Id: 2739987

(DOERJ nº 104 de 15.06.2026, página 27)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

DE 10/06/2026

NOMEIA ANDERSON LIMA BRAGA, ID. Funcional nº 5155206-0, para exercer, com validade a contar de 01 de junho de 2026, o cargo em comissão de Auditor, símbolo DAS-8, na Controladoria da Secretaria de Estado de Segurança Pública, vaga ocupada anteriormente por Cintia Rangel Moreira, ID Funcional nº 5015498-2. Processo nº SEI-090001/001285/2026.

Id: 2740984

6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA

(Sem alteração)

7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias veiculadas na imprensa no período de vigência deste boletim:

■ **Bom dia Rio (TV Globo)**, ■ **RJ no Ar (TV Record)**, ■ **Globo Online, Extra Online - Segurança (01/06)**

Uma operação da Polícia Civil investiga desvio milionário de um empresário com câncer terminal. Segundo informações da Delegacia de Defraudações, policiais militares estão entre alguns dos suspeitos envolvidos nas investigações. Os criminosos teriam se aproveitado da fragilidade da vítima para assumir o controle de suas empresas e movimentar valores exorbitantes. De acordo com as informações, são 22 mandados de busca e apreensão sendo cumpridos em sete bairros. Fachel faz críticas aos agentes que estão sendo investigados, os chamando de "pessoas da pior espécie".

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANAjhUJUyxF1ERmN6NS07AMh0Xai0--2FfeXFrDngokBwH3ipYOg8RC6UZW2JAGO0B8wK4YKEvW6AKygDXppKPOxedJ9Rd977YRKkMZRVkBl0QbPg--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLc3F1i3IMrHTJMvEPcPPKC40odo4MDMpYDDdw9DVMNnGsCvTwdks3d6wKdY8q98sNM3IKiwTKhOZ6RaSFeVmEZrk6JeY4ZYWFmLj7OvrlOrmHuvsGAgCeIRsh.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANBv2rHjBiZICgNn6C2IQIGiQ1h--2Bfe9Rc97WdNIgiV19IF9xwCP4uibeLyoKF4gQtGHL000DtQVXpZlwdHywKdxgzthqiMCvFOcT--2Fu3wHLg--3D.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/06/01/operacao-mira-grupo-responsavel-por-desviar-fortuna-milionaria-de-empresario-com-cancer-em-estagio-terminal.ghml>

<https://extra.globo.com/rio/noticia/2026/06/grupo-responsavel-por-desviar-fortuna-milionaria-de-empresario-com-cancer-em-estagio-terminal-e-alvo-de-operacao.ghml>

Dia Online - Segurança (01/06)

Agentes do BPVE recuperaram a carga de um caminhão Avenida Brasil, na altura da Penha, na manhã desta segunda. Em nota, a corporação informou que a carga de mantimentos havia sido roubada momentos antes. As equipes do BPVE foram acionados e localizaram o veículo, mas os bandidos fugiram com a chegada dos agentes. Os militares registraram a ocorrência na 22ª DP (Penha), que investiga a autoria do crime.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/06/7259053-carga-de-caminhao-avaliada-em-mais-de-rs-300-mil-e-recuperada-apos-roubo-na-avenida-brasil.html>

G1, Bom Dia Rio (TV Globo), Globo Online, RJ no Ar(TV Record), O Dia Online, Jornal BandNews FM 1ª Edição - Segurança (02/06)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro prendeu três suspeitos ligados ao Comando Vermelho durante uma operação realizada em São Gonçalo. Segundo a publicação, os investigados são apontados como responsáveis pela tortura de duas mulheres na comunidade do Risca-Faca, em Maria Paula, que teriam sido espancadas, tiveram os cabelos raspados e foram obrigadas a circular pelas ruas como forma de punição imposta pelo chamado “Tribunal do Crime”. A ação cumpriu 28 mandados de busca e apreensão, com apoio do Departamento-Geral de Polícia Especializada (DGPE), e as investigações continuam para identificar e responsabilizar todos os envolvidos no caso.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/bom-dia-rio/noticia/2026/06/02/policia-civil-faz-operacao-em-sao-goncalo.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSMoJynbMcvX3DQsqccxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFRjp4GYblh4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVl--2BwVHpAPA8HMw--3D.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/06/02/operacao-em-sao-goncalo-tem-como-alvos-trafficantes-do-cv-suspeitos-de-torturar-duas-mulheres.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLc3F1jix3LQ--2FNDXT3C--2FNLD4uw8Ihy8zQMdSkH8j0tQ40CnX3Ccs2cXLwCfQOdcsKMHF19A0OrQoGyaeXZeY5GThEBbk5ZTrkGHR6BQRlORpHuvukAmcIa--2BQ--3D--3D.mp4>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/06/amp/7259543-operacao-mira-investigados-por-tortura-contra-duas-mulheres-em-sao-goncalo.html>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxckOQDAQANBfQsJ9LLVcqmwMzMOsOjgIh8bX8y4PzFQPPC--2BwKCVpC9taDStt9D7IPkbQcruI--2FX8e5aFclz--2BaofToJLMluuIEi9HPbjCh4gMcWmoYxJ4GDnv1AefuH30--3D.mp3>

Dia Online - Segurança (02/06)

Uma carga de café avaliada em aproximadamente R\$ 719 mil foi recuperada, nesta segunda-feira, após uma tentativa de roubo na Avenida Brasil, na altura de Bonsucesso. A ação terminou com dois homens detidos por policiais militares. De acordo com a corporação, policiais do 22º BPM (Maré) receberam informações sobre um caminhão que estaria sendo escoltado por um carro de passeio em circunstâncias suspeitas. Com base no relato, as equipes realizaram um cerco na região e conseguiram interceptar os veículos.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/06/7259802-carga-de-cafe-avaliada-em-rs-719-mil-e-recuperada-na-avenida-brasil.html>

R7 - Segurança/Legislativo (02/06)

O BAC (Batalhão de Ações com Cães), da Polícia Militar do Rio de Janeiro, está iniciando o treinamento de uma nova ninhada de animais para fortalecer as operações contra o tráfico. A tropa canina deve atuar nas buscas de drogas, armas e explosivos. O cão farejador Hulk é considerado o número 1 do grupo. Em abril deste ano, o pastor-belga-malinois ganhou fama por ter ajudado na localização de 48 toneladas de maconha na Maré, o que resultou na maior apreensão de droga no Brasil. Segundo o portal, o cachorro vai receber uma homenagem inédita na Alerj.

<https://record.r7.com/balanco-geral-rj/video/pm-do-rj-treina-novos-caes-para-atuar-no-combate-ao-trafico-drogas-02062026/>

Bom dia Rio (TV Globo) - Segurança (03/06)

O telejornal repercute que a Polícia Militar Ambiental recebeu barcos, motos aquáticas, drones e viaturas para fiscalizar o litoral e os rios, além de combater a pesca predatória, assim como também o desmatamento.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAvSfQBRYUCNZTdtGMZQmmHCqxe3wxrumGugjAuXUB7wZHklPQOW8tU6m9obIgVCxTrdV5eypfBZJ1xjG6lcCKPziDb8Ht8QEFoUVLRH--2BXLHQU--3D.mp4>

 **Globo Online**,  **Extra Online**,  **O Dia Online**,  **Mirelle Pinheiro (Metrópoles)**,  **Bom dia Rio (TV Globo)**,  **News Manhã | BR (SBT News)** - **Segurança (03/06)**

A Polícia Civil deflagrou, na manhã desta terça-feira, a Operação Tela Falsa, destinada a apurar um esquema de golpes envolvendo obras de arte e transações imobiliárias no Rio de Janeiro. As investigações apontam que os prejuízos sofridos pelas vítimas ultrapassam R\$ 2 milhões. Durante a ação, policiais da Delegacia de Defraudações prenderam Michele Coelho Montenegro, em Ipanema. Conforme as apurações, ela se passava por advogada e alegava ser herdeira de uma grande fortuna para persuadir vítimas a entregar obras de arte e investir recursos em supostos negócios milionários que jamais eram concluídos. Além da prisão, os agentes cumpriram um mandado de busca e apreensão contra o advogado Felipe Barbosa Bittencourt, em Niterói. Segundo a Polícia Civil, ele teria participação nas negociações fraudulentas investigadas no âmbito da operação.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/06/03/falsa-advogada-e-presa-suspeita-de-fraude-milionaria-envolvendo-obras-de-arte-e-imoveis-de-alto-valor-prejuizo-e-de-mais-de-r-2-milhoes.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2026/06/mulher-e-presa-suspeita-de-fraude-milionaria-envolvendo-obras-de-arte-e-imoveis-de-alto-valor-prejuizo-e-de-mais-de-r-2-milhoes.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2026/06/7260036-civil-investiga-fraude-milionaria-envolvendo-obras-de-arte-e-imoveis-de-alto-valor.html>

<https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinheiro/falsa-herdeira-e-alvo-de-operacao-por-golpe-milionario-com-obras-de-arte>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSDIMynTMyvYPMaZKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFRjp4GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVl--2BwVHlANw7HJg--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSDIMsnfMCvUPCAvKdcxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFRjp4GYblB4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVl--2BwVHlAN--2BiHKU--3D.mp4>

 **Jornal da Record (Record News)** e **Jornal BandNews TV (BandNews TV)** - **Segurança (03/06)**

Uma operação da Polícia Civil, com apoio do Ministério Público, cumpriu mandados em Mato Grosso do Sul, São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro contra um grupo

suspeito de lavar dinheiro para o Comando Vermelho. A investigação aponta que a organização movimentou mais de R\$ 116 milhões em quatro anos por meio de depósitos fracionados em contas de laranjas para dificultar o rastreamento financeiro. Entre os alvos está uma concessionária de veículos em Sete Quedas (MS), cidade localizada na fronteira com o Paraguai, considerada estratégica para o tráfico de drogas e armas. O empresário Cláudio Martinelli Neto foi preso em Campo Grande por porte ilegal de arma, e outro homem também foi detido pelo mesmo crime durante a operação. Segundo a polícia, a investigação teve início após a apreensão de extratos bancários em uma comunidade da Zona Norte do Rio e busca identificar o uso dos recursos para compra de drogas e financiamento das atividades do crime organizado. Computadores e celulares foram apreendidos e serão periciados para aprofundar as investigações.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwTsOgCAQBcAj--2BassnzFAASYbYQlbihVojJXR0zuDSEY6LigShOiNg--2FJO0TfFIwqjYe1mi72GnsNC4w0vqzso--2BSRtkS6es9mQW5zVOEYHrUKiH6vZG0M--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMAHdaof7KYFgoIeFD2WoaXWlCly9c3og482i6zLq11mEfYwuZw601bkwV9IhPU9--2FUhLxAZ24kFBSBiwabVVeAy550XyCiVRHIREI0dRfxjiHbI--3D.mp4>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (04/05)

Na madrugada de hoje, a Polícia Militar impediu um roubo de carga na Av. Brasil, na altura de Irajá. Segundo a polícia, um homem foi preso tentando roubar um caminhão com 30 toneladas de maçã, carga avaliada em R\$ 135 mil. Uma arma falsa foi apreendida na ocorrência.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLrYr0T8pxKnPJMgjwdUvJCvXId4l0czVyMioJi8oxqHQMIXTzzkk3DzUKC--2FcZDKxwDikKinKLS09wzwlOdUwuCAPKJ--2BUUFIS5WIZEhaVbhmb5evgFAGDWFxx--2F.mp4>

Estadão Online e BOL- Segurança (04/05)

A Polícia Militar desarticulou, nesta quarta, um laboratório caseiro de refino de drogas que funcionava em um apartamento na Rua Barata Ribeiro, em Copacabana, Zona Sul da capital. Acionados por moradores após o registro de um incêndio seguido de explosão no imóvel, os agentes do serviço de inteligência do 19º BPM (Copacabana) agiram rapidamente para isolar a área e apreender uma grande quantidade de entorpecentes e equipamentos de manipulação química. No local, a PM interceptou todo o material, que foi imediatamente encaminhado à 13ª DP (Copacabana) para subsidiar o inquérito da Polícia Civil. Um homem ferido na explosão foi socorrido em estado gravíssimo ao Hospital Municipal Miguel Couto, na Gávea.

<https://www.estadao.com.br/brasil/video-explosao-em-apartamento-em-copacabana-leva-policia-a-descobrir-laboratorio-caseiro-de-drogas-npr/>

<https://www.bol.uol.com.br/noticias/2026/06/04/explosao-em-apartamento-em-copacabana-leva-policia-a-descobrir-laboratorio-caseiro-de-drogas.htm>

■ Brasil Urgente Rio (TV Band), ■ RJ2 (TV Globo), ■ R7 - Segurança (05/06)

A Polícia Civil ampliou as investigações contra um médico ginecologista acusado de abusar sexualmente de pacientes em São João de Meriti. Após a repercussão do caso na imprensa, novas vítimas procuraram as autoridades, incluindo uma mulher que relatou ter sido abusada há cerca de 30 anos. Até o momento, dois inquéritos já foram concluídos e enviados à Justiça, enquanto outros quatro seguem em andamento. Os agentes também apuram se o médico está descumprindo a ordem judicial que suspendeu seu registro profissional. Há denúncias de que ele continua realizando atendimentos clandestinos em dois endereços da região. A polícia reforça que novas denúncias podem ser feitas na delegacia sob total sigilo.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwTkOgCAQAMAvqY31bsAraoLCIpRiNP HYxoLI650xWtWOiMnS7EDm--2BGXSR2SbghgqVYLY9A7bhSegg44x4eTBJFOEplftC49s1mriRTscY8dW3OSPH8MGHF0--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAUBdAtVTu4kp--2BJguDvNSsJIYwaBJar7xxMxKnxzpwWutHr1TWTsN27QRksd5iY30f--2B4bCgkL8kn0CglmJdM8qJk6sNuiVHUoNVFq0w5QfZYRyk.mp4>

<https://record.r7.com/cidade-alerta/video/falso-medico-e-presos-apos-realizar-abortos-em-clinica-clandestina-no-rj-05062026/>

■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (06/05)

A Polícia Militar recuperou um caminhão roubado, com uma carga de carne avaliada em R\$ 158 mil, em Coelho Neto. Além de recuperarem a carga, agentes do Batalhão de Irajá prenderam um homem e um simulacro de pistola foi apreendido.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwd0OQCAYBuALcpSfCygxbGWN3vgOZ ROymTOu3vPg0IOGCFzCUmQ338OgcCb2KCaqfS4--2BQWs0GR--2FXSuf--2F4qoatfEUrlu8sQ9GMj2jKFyBmbUZpC3V9gPP0Bvx.mp4>

■ BDRJ (TV Globo), ■ RJ no Ar (TV Record), ■ Globonews Em Ponto (GloboNews), ■ Jornal BandNews FM 1ª Edição - Segurança (08/06)

A Polícia Civil realizou uma operação contra uma quadrilha investigada por fraudes no comércio eletrônico que causaram prejuízo estimado em R\$ 12 milhões a grandes varejistas em apenas seis meses. A ação, coordenada DRF, cumpre 28 mandados de busca e apreensão em Belford Roxo, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Niterói e São Gonçalo. Segundo as investigações, os criminosos utilizavam dados de terceiros para realizar cadastros fraudulentos em plataformas de vendas online e compravam produtos que eram entregues em endereços ligados ao grupo.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzNlr0iHRLyXepCvTwTU--2FWdwwudo0yjKxwyi1ISnQrrwrNDXXzTnfKcgxJCfUL8zQOdU928cvxynaMg1JDUsxDa1yCvF3dK10yJvW9MtJtwxzCQtOcgQA3SscbA--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEOQDAMANBvmhAc13CRMEW7cdVYLBZuS--2Fb13qMgOKWzogLo0NjA2q4jDg--2FED--2Fckr--2B4EL6UzWXGTLxtCb0wqSwitu5hrzgvPD0eIajuYkt38POIP0--2BQcrQ--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEOQCAUANBf0tbG66XlRddCl3rEsGRe2tDXO8ckp5FhFP6WGNaz--2FLLa6c6TOHpLqoDBVg0tmUiBEOQJYh3tw7m54rQR5eSNnEO8ybPeSf2Ow94q--2BAHmqhzn.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDE8OSDQMynHMcvT3B9GZ6V6J6WgzYVUloVGGoWaOIVEhaW7ZQDolyT8nsCLCvSQoytHTICzXMjzNLazQyTnUI8nQtdgx3DQwKsexIjQrLDjK0S3bxagiNLEcAMPZHy0--3D.mp3>

BandNews do Meio do Dia (BandNews FM) - Segurança (08/06)

Uma carga de cocaína foi apreendida por policiais civis e militares na RJ-127, no trecho de Mendes, no Sul Fluminense. Quatro pessoas foram presas na ação. Segundo a investigação, o grupo seria ligado ao Comando Vermelho. A abordagem ocorreu durante monitoramento de um veículo suspeito de transportar drogas. No carro, os agentes encontraram o material escondido no estofado do banco traseiro, com uma etiqueta de identificação.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNzEsOQDAQANAz6c5yJjU--2B0QbRqXYnSJHGQiLE6XkHeCgyCswR31bqOG--2B4Pa26q8hyHTyVKciZl4A7W1X4gJFzhRpAQB--2BoTrrTHNo0pC4jU--2BtoEvyidfA--2F1vMYPrG0Hsg--3D.mp3>

R7, Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (09/06)

A Polícia Militar realiza a Operação Barricada Zero, na manhã desta terça-feira (9), no Complexo do Chapadão, em Costa Barros, zona norte do Rio de Janeiro. A ação, realizada por agentes do Batalhão de Irajá, visa desobstruir vias ocupadas por criminosos, reprimir o roubo de cargas e veículos, e prender envolvidos em atividades

ilícitas. Durante a ação, foram apreendidos um fuzil 556, rádios transmissores e drogas ainda não contabilizadas.

<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rj-no-ar/video/pm-realiza-operacao-para-combater-trafico-e-remover-barricadas-no-chapadao-zona-norte-do-rio-09062026/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANADtWoTbUcGI6EPoqO5s8CJCnFXePreIwMYqC1Ye1gfebKMY2zvRrjHBwhFXFInVqdAtS9MDCa47T0--2BP2ifSHcW5ziRzrYyZrRVWxVF--2FgHSgh0W.mp4>

■ RJ1 (TV Globo) - Segurança (10/06)

Ao vivo da Cidade da Polícia, o repórter Guilherme Peixoto mostra entrevista coletiva sobre a operação contra o TCP no Complexo da Maré. Estão presentes os secretários de Segurança Pública, Victor Santos, Polícia Civil, Delmir Gouvêa e de Polícia Militar, coronel Sylvio Guerra. Até o momento, 20 pessoas foram presas. A região era usada como base para vários tipos de crime. Os agentes encontraram um depósito com farta quantidade de material roubado, duas estufas de maconha, laboratório de cocaína e uma mineradora de criptomoedas. A ação continua em andamento.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSMwJynLM8vX3DwsqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFRjp6GYbkp4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVlewVGOAPO5HLg--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANAzpdBemaQPjk00Ui0jkiSpRWB0--2Bt7zX0tildDQ9O7E6GUxWjO--2FDBmsWm5OXHeGpIoEc8DEgnoXIOSE0--2B6H0sO2WvNcWmSNeTtUaocl--2F6r0HA8--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSMwJynLMCvX3DQsqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFRjp6GYbkp4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVlewVGOAPWFHL4--3D.mp4>

■ Jovem Pan Online - Segurança (10/06)

Um condomínio do programa habitacional Minha Casa Minha Vida, localizado na Pavuna, foi dominado por integrantes da facção criminosa Comando Vermelho (CV). Segundo denúncias e relatos apresentados por autoridades, os criminosos controlam o acesso a serviços básicos e impõem cobranças aos moradores para que permaneçam em suas próprias residências. "Essa ausência do Estado nessas comunidades, nessas favelas, é que faz com que o crime organizado venha explorar economicamente essas regiões e obviamente colocando essas pessoas sob o jugo deles e cobra todo tipo de serviço, né, de internet, água, luz, transporte alternativo, construção civil e obviamente

esses conjuntos habitacionais que foram construídos acabam sendo tomados por essa organização criminosa que cobra essas taxas, assim como a milícia fazia no passado. Hoje não tem a menor diferença entre milícia e o traficante, porque agem da mesma maneira", afirma o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Cesar dos Santos.

<https://jovempan.com.br/brasil/condominio-do-minha-casa-minha-vida-e-dominado-pelo-cv-na-zona-norte-do-rio/>

CBN Rio (Rádio CBN) - Segurança (11/06)

A Polícia Civil realizou uma operação, na capital e em Nova Iguaçu, contra uma quadrilha suspeita de movimentar mais de R\$ 10 milhões em roubos de carga e veículos. Foram cumpridos 10 mandados de busca e apreensão na segunda fase da Operação Torniquete, conduzida pela Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis. Segundo as investigações, que duraram mais de um ano, o grupo atuava em um esquema estruturado de receptação, desmontagem e comercialização de mercadorias e peças roubadas.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzDE8OiHILKnLMSvb3dQvKcsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFRjp6GYblR4WluYYVOzqEeSYauxY7hpoFROY4VoVlhwVGObtkuRoahkekA3tQfNw--3D--3D.mp3>

Tupi Online, TV SBT (SBT Rio) - Segurança (11/06)

A PM realiza, desde o início da manhã desta quinta, uma incursão no Complexo da Pedreira, em Costa Barros. A Operação Barricada Zero visa combater roubos de veículos e cargas e devolver a mobilidade aos moradores da região. A ação é conduzida pelo 41º BPM (Irajá) com equipes do GAT, setor de inteligência da unidade e apoio do GESAR. Durante as buscas, os agentes vasculham áreas usadas por criminosos como esconderijos e pontos de apoio, com foco também na localização de veículos clonados ou roubados. A destruição de barreiras físicas instaladas pelo crime organizado é um dos objetivos centrais da operação. Segundo o comando da unidade, as estruturas são usadas para dificultar o acesso das forças de segurança e restringir a circulação dos moradores.

<https://www.tupi.fm/rio/pm-faz-operacao-no-complexo-da-pedreira-para-derrubar-barricadas-e-combater-roubos/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSMwJynHMCvQPCAsqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0ilJ--2FjmBFRHuJUFRjp6GYblR4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVlewVGBAPTJHMU--3D.mp4>

■ Conexão Globo News (TV Globo News) - Segurança (11/06)

Um levantamento do Instituto Fogo Cruzado revelou que a violência armada continua fazendo vítimas diariamente no Rio de Janeiro e na Região Metropolitana. O estudo também apontou aumento expressivo nos casos de balas perdidas: foram 13 pessoas baleadas, contra cinco no mesmo período do ano anterior, alta de 160%, com três mortes registradas. Já os assaltos e tentativas de roubo resultaram em 22 pessoas baleadas, dez delas mortas, um crescimento de 340% em relação ao ano anterior. A capital concentrou 111 dos confrontos registrados, o equivalente a 67% do total da Região Metropolitana, com destaque para bairros como Tijuca, Jacarepaguá e Costa Barros. Para especialistas, os dados reforçam a necessidade de estratégias de segurança baseadas em inteligência e investigação, com foco no enfraquecimento financeiro e logístico das organizações criminosas, reduzindo a exposição de moradores e agentes de segurança à violência.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsOQDAQANADWfidYAatT0ZUOhO1o5KmorF0fe--2BJRSE1RrTdsgSXQwyNE6jlfG--2B6--2BXE--2FaR8wcmAE6pEE84wlJL2wyvMsFpPALNvrdeE--2BLDtNJkfoUoazg--3D--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ Globo Online - Segurança (12/06)

A Polícia Civil realiza nesta manhã uma operação no Complexo do São Carlos, no Estácio. A ação mira finanças do TCP que extorquia dinheiro de moradores e comerciantes da região. Agentes da DRACO e da CORE estão na comunidade e foram recebidos a tiros. A operação busca cumprir 43 mandados de busca e apreensão no Rio, em São Paulo e em Minas Gerais. Segundo as investigações, quem não pagava o que os criminosos pediam era expulso das próprias casas e estabelecimentos. A operação segue em andamento e ainda não há um balanço da operação.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAUAMADtSlv4DONFF2IH1xKgpiCG--2BNdvxnvbNCUbvA--2BzByiQ8M7Y6lAlk1VLjg1V1h6uKTTFYyPCYyQwxMKCukX3WQ5iObd5HrwHUiJqf7Ezwxq.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANAzldB--2BBso--2BjCQxU7aNqMRVCJqn7z32B--2B6dieiP3oD74LnQBVtwDbIHbqRGPtN4Q5GFKps3HdlZl1kTTBe--2F4mWbwSqS0thUFyop--2FQD--2Bzsc--2FA--3D--3D.mp4>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2026/06/12/operacao-no-sao-carlos-mira-trafficantes-do-tcp-que-extorquem-dinheiro-de-comerciantes-e-expulsam-moradores-do-entorno-do-morro.ghml>

📻 CBN RJ (Rádio CBN) - Segurança (13/06)

Nos últimos meses, veículos roubados vêm sendo recuperados com o auxílio de câmeras embarcadas em viaturas da Polícia Militar, equipadas com tecnologia de leitura de placas. O levantamento, realizado pela área de tecnologia da corporação, considera o período entre fevereiro e os dez primeiros dias de junho. De acordo com os dados, somente nos primeiros dez dias de junho, 31 veículos foram recuperados com o apoio do sistema. Em maio, o número foi de 12 ocorrências. Ao todo, desde o início da implementação da tecnologia, 1.292 viaturas já foram equipadas, com previsão de expansão para 2 mil unidades até o fim de agosto.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJxzdi90TnRzy3IMcQuODPPKcwq28Ihyy9Z2Cs8Ji0oPKwwL94pMKU--2FJdsIKd48y9DWKcC8JiUo3MXWscKtMdgsqcnIOS--2FRNd7IMraoIjcwJNXBy9w3wD3TKccx1CookBACriB6x.mp3>

📻 Domingo Show (Rádio Tupi) - Segurança (14/06)

A Polícia Militar recuperou 100 veículos com o auxílio de câmeras instaladas nas viaturas da corporação. A marca foi alcançada em menos de cinco meses após a implementação da tecnologia. De acordo com dados recentes, apenas nos dez primeiros dias de junho, 31 veículos foram recuperados com o apoio dos equipamentos embarcados. Já ao longo de todo o mês de maio, foram registradas 12 recuperações por meio do sistema.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwVsKgCAQAMAD9ZN1ArfVithKyA376wFCDwgKxE7fDH--2FadN4Ivgh7aXKIKbhT5vw9ksJ0w65047cDd4--2FupMyOriK--2FBpu5opEqgTgNnVAP4zsv2ggoqSJeo8VateEHsaQekw--3D--3D.mp3>

📺 RJ no Ar (Record TV), 📺 g1, 📺 Globo News em Ponto (Globo News) e Jornal da CBN (Rádio CBN) - Segurança (15/06)

Na manhã desta segunda-feira, a Polícia Militar realiza uma grande operação no Complexo de Manguinhos e na entrada do Jacarezinho, na Zona Norte da capital fluminense. O clima é de tensão, com trânsito parado e circulação restrita de moradores. Durante a ação, houve confronto entre criminosos e policiais da UPP Jacarezinho. No tiroteio, foi morto Mauro Ribeiro de Almeida Júnior, conhecido como Maurinho Macaé, apontado como chefe do tráfico em Manguinhos. Ele tinha 56 anotações criminais, sendo 31 por homicídio, e tentou fugir em uma moto antes de ser baleado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDA8MSDQMynHMSvb3zwwkqdsxM90pMD8sMqyoJjTIMNXMMiQpJc8sG0iIJ--2FjmBFRHuJUFRjp6GYble4WluYeZO7skeSW5umY7hBYFROY6GoVlewZGBAOuwHKA--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2026/06/15/operacao-do-bope-em-manguinhos.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEOQDAQANBv6sJ8hkOX9kpbbmsJaVViMIiv5y0PPOkgzAEZIEaTIE0y7C6597YsbAUjjxse--2F2tUhZ6pvQ1DL9wp--2FYaubtqli4gJ--2FEVcQNgsh5k--2B1D4cTw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxckOQDAQANBvqoT7WGq5lDJTmZslGloH0YP4et7lgVlaJu3gQKW8DrDbZrK00xuQBSYw8LBJ97--2FOynfPWAbNUAs6G7NJutIMq1kUN5i4Yw8PHtQzSJdHAtl--2B6u0fVQ--3D--3D.mp3>

Rádio Roquette Pinto - Segurança (15/06)

A Polícia Militar recuperou 100 veículos roubados em menos de cinco meses com o auxílio de câmeras embarcadas em viaturas, equipadas com leitura automática de placas. O levantamento da Secretaria de Polícia Militar considera o período de fevereiro até os primeiros dias de junho. Segundo a PM, o sistema conta com uma central de monitoramento 24 horas no Centro Integrado de Comando e Controle, que apoia as viaturas nas ruas, emite alertas e auxilia no cerco e localização de veículos suspeitos.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwVsOQDAQAMAD--2BcIJWlWPIFZ0q--2FvpEaEkJKTR05vhJ1ftwV--2FUXU--2FOBDqWUDvc0D--2BKHN5MzMMi00--2F4AxtZxEP2KIONZX7KK7ARS--2BRYh3CpPQRa0XJdduRoR0Fg1h--2FvXx--2Fe.mp3>

8. ASSUNTOS GERAIS

(DOERJ nº 097 de 02.06.2026, página 30)

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA GSI/SECC Nº 240 DE 29 DE MAIO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
DE TRANSIÇÃO DA SUBSECRETARIA
ESPECIAL DE CONTROLE DE DIVISAS E
SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO, DA
EXECUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE**

**ADMINISTRATIVA DOS CONTRATOS
VINCULADOS EM DECORRÊNCIA DA
REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROMOVIDA PELO ARTIGO 5º, §2º, DO
DECRETO ESTADUAL Nº 50.280/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e do disposto no processo nº SEI390004/000196/2026;

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, operacional e contratual das atividades vinculadas à Subsecretaria Especial de Controle de Divisas;
- o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à governança, à gestão e à execução contratual;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO CONTROLE DE DIVISAS

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho denominado COMISSÃO DE TRANSIÇÃO CONTROLE DE DIVISAS, destinado a coordenar, acompanhar, organizar e subsidiar os procedimentos necessários à transição administrativa da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, para o Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

Art. 2º - A Comissão de Transição Controle de Divisas será composta por 8 (oito) servidores, sendo:

I - 4 (quatro) representantes da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

II - 4 (quatro) representantes do Gabinete de Segurança Institucional - GSI.

§ 1º - Os membros da Comissão de Transição Controle de Divisas ficam designados na forma do Anexo I desta Resolução Conjunta.

§ 2º - A Comissão será coordenada conjuntamente por 1 representante da SECC e 1 representante do GSI, indicados no Anexo I desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - A Comissão de Transição Controle de Divisas será subdividida em 4 (quatro) Subgrupos Temáticos:

I - Subgrupo de Contratos;

II - Subgrupo de Patrimônio;

III - Subgrupo de Pessoal;

IV - Subgrupo de Orçamento.

§ 1º - Cada Subgrupo será composto por 2 (dois) servidores, observada a composição paritária, contendo:

I - 1 (um) representante da SECC;

II - 1 (um) representante do GSI.

§ 2º - Os Subgrupos Temáticos poderão requisitar informações, documentos, processos administrativos e apoio técnico às unidades administrativas envolvidas na transição.

Art. 4º - Compete à Comissão de Transição Controle de Divisas:

I - realizar levantamento técnico, administrativo, patrimonial, contratual e funcional relacionado à Subsecretaria Especial de Controle de Divisas;

II - identificar riscos operacionais, jurídicos, administrativos e orçamentários relacionados à transição;

III - propor medidas necessárias à continuidade dos serviços e da execução administrativa;

IV - propor cronograma de implementação das medidas de transição;

V - subsidiar tecnicamente os órgãos competentes quanto à adoção das medidas administrativas necessárias à efetivação da reorganização estrutural;

VI - elaborar relatório conclusivo contendo diagnóstico, medidas recomendadas, cronograma e providências necessárias à efetivação da transição administrativa.

Art. 5º - O relatório conclusivo da Comissão de Transição Controle de Divisas deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Resolução Conjunta.

§ 1º - O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada e aprovação conjunta dos titulares das pastas envolvidas.

§ 2º - O relatório conclusivo será submetido à aprovação do Secretário de Estado da Casa Civil e do Secretário do Gabinete de Segurança Institucional.

§ 3º - O relatório aprovado subsidiará os procedimentos administrativos necessários à efetivação das medidas recomendadas pela Comissão.

CAPÍTULO II

DAS OBRIGAÇÕES DE CADA SECRETARIA NA TRANSIÇÃO

Art. 6º - Ficam estabelecidas as seguintes obrigações recíprocas entre as Secretarias de Estado envolvidas:

I - À Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC compete:

a) fornecer ao Gabinete de Segurança Institucional, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, toda a documentação, os processos, os contratos, as planilhas de controle, os relatórios de execução e demais informações necessárias à continuidade administrativa da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas;

b) prestar suporte técnico e administrativo ao Gabinete de Segurança Institucional durante o período de transição, até a efetiva assunção integral dos contratos e atividades relacionadas à Subsecretaria;

c) manter-se à disposição para esclarecimentos e eventuais ajustes decorrentes da transferência, inclusive quanto a fatos pretéritos vinculados à execução contratual, até a data da efetiva transferência de cada instrumento.

II - Ao Gabinete de Segurança Institucional compete:

a) assumir, de forma tempestiva, a gestão dos contratos transferidos, garantindo a continuidade dos serviços, o cumprimento das obrigações contratuais e o adequado atendimento às pessoas beneficiárias da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas;

b) comunicar formalmente aos contratados a alteração da gestão administrativa e financeira dos contratos, na forma desta Resolução;

c) zelar pela regularidade dos processos administrativos, pela correta execução orçamentária e financeira, pela regular inserção de informações nos sistemas oficiais e pela transparência das ações relativas à Subsecretaria Especial de Controle de Divisas.

Parágrafo Único - As obrigações previstas neste artigo não afastam, para cada órgão, a responsabilidade quanto à observância das normas gerais de gestão e de controle interno, inclusive junto aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO III

DA TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO E EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA CONTRATUAL

Art. 7º - Fica formalizada a transferência da gestão, da execução administrativa finalística, da fiscalização e da responsabilidade operacional da Subsecretaria Especial de Controle de Divisas, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, para o Gabinete

de Segurança Institucional - GSI, em decorrência da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Estadual nº 50.280/2026, a contar de 01 de junho de 2026.

Parágrafo Único - Os contratos administrativos exclusivos e de natureza compartilhada, divisível ou multifinalística poderão permanecer, parcialmente, sob gestão da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, observados mecanismos de segregação de despesas, rastreabilidade da execução, controle de consumo e cooperação administrativa entre os órgãos envolvidos.

Art. 8º - A partir da efetivação da transferência administrativa dos contratos, de que trata o caput do artigo 7º, caberá ao Gabinete de Segurança Institucional:

I - exercer a gestão e a fiscalização contratual dos instrumentos que lhe forem transferidos;

II - designar gestores e fiscais de contratos;

III - promover atos de execução contratual, inclusive prorrogações, reajustes, repactuações, revisões e alterações contratualmente e legalmente admitidas;

IV - proceder à liquidação e ao pagamento das despesas;

V - instaurar e conduzir procedimentos sancionatórios eventualmente cabíveis;

VI - assegurar a adequada instrução processual e a observância das normas legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Na hipótese do parágrafo único do art. 7º, as competências de que trata o caput deste artigo serão exercidas de acordo com a solução dada para cada contrato, a ser formalmente registrada no instrumento, mediante apostilamento, caso não caracterize alteração do instrumento.

Art. 9º - Permanecem sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC os atos administrativos, as liquidações, os pagamentos, as fiscalizações e os demais procedimentos praticados até a data da efetiva transferência administrativa de cada contrato ou do fato gerador que tenha gerado a obrigação, nos casos de inexistência de contrato.

Art. 10 - Os contratos abrangidos por esta Resolução Conjunta serão relacionados no Relatório Conclusivo da Comissão de Transição Controle de Divisas, com indicação dos instrumentos contratuais submetidos à transferência administrativa integral ou à gestão transitória compartilhada.

Art. 11 - Os processos administrativos relacionados aos contratos deverão ser disponibilizados integralmente ao Gabinete de Segurança Institucional - GSI, assegurando-se a continuidade administrativa, a rastreabilidade dos atos e a transparência da execução contratual.

Art. 12 - A alteração da gestão administrativa e financeira dos contratos deverá ser formalmente comunicada aos contratados, não implicando modificação das condições originalmente pactuadas, devendo ser formalizada mediante apostilamento, na forma do artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/21, caso não caracterize alteração do contrato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Eventuais dúvidas, omissões ou situações não previstas nesta Resolução Conjunta serão resolvidas de forma conjunta pelos titulares da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Gabinete de Segurança Institucional, mediante ato administrativo conjunto.

Art. 14 - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

ROBERTO LISANDRO LEÃO

Secretário de Estado

Gabinete de Segurança Institucional do Governo
do Estado do Rio de Janeiro
FLÁVIO WILLEMANN
Secretário de Estado
Secretaria de Estado da Casa Civil

ANEXO I

Composição da Comissão de Transição Controle de Divisas

1. Servidores do Gabinete de Segurança Institucional - GSI:

NÚMERO	ID	NOME	FUNÇÃO
1.	50081608	Jhoni Mateus Torres da Silva	Coordenador
2.	50081608	Jhoni Mateus Torres da Silva	Subgrupo de Contratos
3.	50831445	Thiago Moreira da Silva	Subgrupo de Orçamento
4.	23251328	Alessandro Luis de Souza	Subgrupo de Pessoal
5.	42637414	Fábio José Pereira da Costa	Subgrupo de Patrimônio

2. Servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC:

NÚMERO	ID	NOME	FUNÇÃO
1.	4362478-2	Débora Pecanha Gonçalves	Coordenador
2.	5129576-8	Érica Gomes de Abreu	Subgrupo de Contratos
3.	5025293-3	Priscilla Nascimento de Brito	Subgrupo de Orçamento
4.	4396885-6	Gabriela Monteiro de Sales	Subgrupo de Pessoal
5.	4280195-8	Maria de Fátima Destri Tenório	Subgrupo de Patrimônio

Id: 2739234

(DOERJ nº 103 de 12.06.2026, páginas 47 e 48)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA ISP Nº 195 DE 08 DE JUNHO DE 2026

**TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO NOMINAL DOS
INTEGRANTES DAS DIRETORIAS DOS
CONSELHOS COMUNITÁRIOS DE
SEGURANÇA E DOS CONSELHOS
COMUNITÁRIOS CIDADE INTEGRADA
CIRCUNSCRITOS NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ISP**, no exercício de atribuições legais,
conferidas pelo Decreto nº 47.651, de 16 de junho de 2022, e pelo Decreto nº 47.928,
de 19 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

- o papel da Coordenadoria dos Conselhos Comunitários de Segurança no acompanhamento das rotinas ordinárias e na homologação dos mandatos das diretorias eleitas para o biênio 2025-2027;
- o constante dos autos do processo nº SEI-090002/000231/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos integrantes das diretorias dos Conselhos Comunitários de Segurança (CCS) e dos Conselhos Comunitários Cidade Integrada (CCCI) em atividade no estado do Rio de Janeiro, segundo sua distribuição por Área Integrada de Segurança Pública (AISP) e por período de vigência dos mandatos.

Art. 2º - As eventuais alterações nas diretorias dos CCS, bem como a implantação de novos conselhos, serão oportunamente tornadas públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2026

BÁRBARA CABALLERO DE ANDRADE
Diretora-Presidente do Instituto de Segurança Pública

ANEXO ÚNICO

AISP 01 - CCS SÃO GONÇALO

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Carlos Alberto de Paula e Silva

Vice-presidente: Edson Luiz Gonçalves

1º Secretário(a): José Antônio Borges

2º Secretário(a): Jorge Antônio dos Santos Lima

Diretor(a) Social e de As. C.: Thereza Magdala Bogado de Paula e Silva

AISP 02 - CCS BOTAFOGO

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Daniel Sanchez Borges

Vice-presidente: Evani Barreto Wermelinger

1º Secretário(a): Regina Chiaradia

2º Secretário(a): Sonia Maria Leite Sirimarco

Diretor(a) Social e de As. C.: Cristiano de Oliveira Melo

AISP 03 - CCS MÉIER

BIÊNIO: MAIO 2025 / MAIO 2027

Presidente: Pedro Wilson Faria Campos

Vice-presidente: Rosane Ferreira Porto

1º Secretário(a): Jandira de Oliveira Fernandes

2º Secretário(a): Luzia Almeida Wagner

Diretor(a) Social e de As. C.: Joana D'Arc A. F. Motta

AISP 04 - CCS ESTÁCIO E RIO COMPRIDO

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Leonardo de Almeida Pimenta

Vice-presidente: Magda Ângela Pereira da Costa

1º Secretário(a): Cynthia de Moura Cunha

2º Secretário(a): Jose Luiz da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Adriana de Souza Affonso

AISP 04 - CCS SÃO CRISTÓVÃO

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Paulo Otávio de Lemos Aguiar

Vice-presidente: Otávio Augusto Paiva rayol

1º Secretário(a): Regina Célia da Silva Gomes França

2º Secretário(a): Avani Marques de Oliveira

Diretor(a) Social e de As. C.: Anderson Xavier Aprigio da Silva

AISP 05 - CCS CENTRO HISTÓRICO E LAPA

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Ana Maria Santos

Vice-presidente: Lizzia Marina da Costa Duarte

1º Secretário(a): Erlane Pinheiro Chaves

2º Secretário(a): Igor Gomes dos Santos

Diretor(a) Social e de As. C.: Maria João Bastos Gaio

AISP 05 - CCS PAQUETÁ

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Julianna Litovchenko Bravo

Vice-presidente: Josileia Nogueira

1º Secretário(a): Lucimar Medeiros de Melo

2º Secretário(a): Maria Helena Alves Nascimento

Diretor(a) Social e de As. C.: Monaliza Monteiro Sotto Mayor

AISP 05 - CCS REGIÃO PORTUÁRIA

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Telma Cristina Cannabrava Rangel

Vice-presidente: Telúrio Antunes

1º Secretário(a): Celia Regina Espindola de Jesus

2º Secretário(a): Maria de Fátima Farias Veras Macedo

Diretor(a) Social e de As. C.: Benedicto Eduardo Dantas

AISP 06 - CCS TIJUCA

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: João Alberto de Britto

Vice-presidente: Renê Gonçalves Sanderson

1º Secretário(a): Marcelo Vianna de Lima Fernandes de Almeida

2º Secretário(a): Henrique Guimarães Corrêa da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Yolanda Braconnot Coutinho

AISP 08 - CCS CAMPOS DOS GOYTACAZES

BIÊNIO: DEZEMBRO 2025 / DEZEMBRO 2027

Presidente: Nilthon Moulin Pontes Filho

Vice-presidente: Angela Maria Barbosa de Souza

1º Secretário(a): Walter Moises Batista Faria

2º Secretário(a): Jose Ferreira Sampaio Filho

Diretor(a) Social e de As. C.: Hosana Helena Gomes Barbosa

AISP 08 - CCS SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

BIÊNIO: DEZEMBRO 2025 / DEZEMBRO 2027

Presidente: Ana Luiza Monteiro Bernardo

Vice-presidente: Simone Pedrosa Galáxia

1º Secretário(a): Romario Teixeira Bernardo

2º Secretário(a): Jorge Mattos de Azevedo

Diretor(a) Social e de As. C.: Carlos Cruz da Silva

AISP 09 - CCS ROCHA MIRANDA

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Maristela Marques Mendes

Vice-presidente: Marcelo Peixoto Medeiros da Rocha

1º Secretário(a): Robson Ferreira Carvalho

2º Secretário(a): Helen Cristina Gomes

Diretor(a) Social e de As. C.: Maria José da Cruz Correa

AISP 10 - CCS VALENÇA

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Fernanda dos Reis Monteiro

Vice-presidente: Osvaldo Pereira dos Santos

1º Secretário(a): Adriana dos Reis Morgado

2º Secretário(a): Gabriela dos Reis Monteiro Linhares Maia

Diretor(a) Social e de As. C.: Alan Raimundo Resende

AISP 10 - CCS PATY DO ALFERES

BIÊNIO: MAIO 2025 / MAIO 2027

Presidente: Rouger Fernandes Ferreira

Vice-presidente:

1º Secretário(a): Mara Dalila Oliveira da Costa

2º Secretário(a): Joaquim Heleno da Conceição

Diretor(a) Social e de As. C.: Eduardo Guedes da Silva

AISP 10 - CCS BARRA DO PIRAÍ

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Glauco Pereira Bernardes

Vice-presidente: Gilberto Marques de Castro

1º Secretário(a): Sergiele Aparecida Soares

2º Secretário(a):

Diretor(a) Social e de As. C.: Enoch Sacchi de Mello

AISP 10 - CCS MIGUEL PEREIRA

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Wânia Santos da Silva Oliveira

Vice-presidente: Marcela Silva Martinho
1º Secretário(a): Suzana Ribeiro Dutra
2º Secretário(a): Lúcia Helena Machado Furtado
Diretor(a) Social e de As. C.: Eduardo Guedes da Silva

AISP 10 - CCS MENDES

BIÊNIO: OUTUBRO 2025 / OUTUBRO 2027

Presidente: Jorge da Conceição Marcelino
Vice-presidente: Adilson Neves dos Santos
1º Secretário(a): José Roberto Salgado Gomes
2º Secretário(a):
Diretor(a) Social e de As. C.: Fábio Damião da Silva Nogueira

AISP 10 - CCS ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Fátima Goulart Alves da Silva
Vice-presidente: Willian de Souza
1º Secretário(a): Vanessa de Melo Baltazhar
2º Secretário(a): Fernanda de Souza Medeiros
Diretor(a) Social e de As. C.: Matheus Alegre Fernandes

AISP 11 - CCS BOM JARDIM

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Luiz Antônio Barreto Pinto Menezes
Vice-presidente: Virginia Lucia Freire de Almeida
1º Secretário(a): Carlos Cezar Machado dos Santos Júnior
2º Secretário(a): Warley de Mesquita
Diretor(a) Social e de As. C.: Marideia Braga Sobrinho

AISP 11 - CCS MACUCO

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Sebastião da Conceição Silva
Vice-presidente: Marília de Oliveira Leopoldino
1º Secretário(a): Maria Madalena Crizóstomo da Silva de Carvalho
2º Secretário(a): Lilia Gomes Faria
Diretor(a) Social e de As. C.: Ayr Queiroz Espíndola

AISP 11 - CCS NOVA FRIBURGO

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Vinicius Domingues Cavalcante
Vice-presidente: Marco Antônio Banjar
1º Secretário(a): Jorge Eduardo Machado
2º Secretário(a): Valter Souza
Diretor(a) Social e de As. C.: Dayviane Fernandes Garcia

AISP 11 - CCS CACHOEIRAS DE MACACU

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Luciene Ramos Foli
Vice-presidente: David Soares da Silva Ruas
1º Secretário(a): Marucia Medina Calvão

2º Secretário(a): José Deolindo Balera
Diretor(a) Social e de As. C.: Neiva Maria Moutinho da Silva

AISP 12 - CCS MARICÁ

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Anna Maria Quintanilha

Vice-presidente: Misael Santos

1º Secretário(a): Priscilla Danille

2º Secretário(a): Regina Gomes

Diretor(a) Social e de As. C.: Uelligton de Souza e Silva

AISP 12 - CCS NITERÓI

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Renata Cardoso Nunes da Silva de Oliveira

Vice-presidente: Sidney Moyses Vianna Freire

1º Secretário(a): Francis Leonardo Ferreira Silva

2º Secretário(a): Leandro Santiago de Barros

Diretor(a) Social e de As. C.: Ruidilei Bismara

AISP 14 - CCS BANGU

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Jorge Eduardo de Oliveira Mariano

Vice-presidente: Ahlefeld Marynoni Fernandes

1º Secretário(a): Márcia Cosmo da Silva

2º Secretário(a): Mauro Rodrigues Franco

Diretor(a) Social e de As. C.: Andreia Conceição da Costa

AISP 15 - CCS DUQUE DE CAXIAS

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Jeronimo dos Santos Calçada

Vice-presidente: Carlos Henrique Silva Santos

1º Secretário(a): Caroline Madeira Marques

2º Secretário(a): Eduardo Sales da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Lekissandra Lopes Gianis

AISP 16 - CCS OLARIA

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Marcelo Wilson Carneiro

Vice-presidente: Jeremias Alves Borges

1º Secretário(a): Mário Luiz Marques Coelho

2º Secretário(a): Luciana Pires Pereira Moreira

Diretor(a) Social e de As. C.: Sônia Silva Novo

AISP 17 - CCS ILHA DO GOVERNADOR

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Fábio Rogério da Cruz Luiz

Vice-presidente: Elaine dos Santos Nazareth

1º Secretário(a): Patrícia Freitas Salvador

2º Secretário(a): Suely Almeida Hetmanek

Diretor(a) Social e de As. C.: Edilson Bacellar

AISP 18 - CCS JACAREPAGUÁ

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Christian Rocha de Oliveira de Mattos

Vice-presidente: Eder Rodrigues de Souza

1º Secretário(a): Katia Cristina Lessa Aquino

2º Secretário(a): André Luis Pinto Vassal

Diretor(a) Social e de As. C.: Elizabeth Nogueira Toniasso

AISP 19 - CCS COPACABANA

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Fernando Jose Correa Lima Filho

Vice-presidente: Horácio Magalhães

1º Secretário(a): Silvia Maria Pedronila Leal Correa Lima

2º Secretário(a): Ruth Maria Loma

Diretor(a) Social e de As. C.: Marcelo Lessa Medeiros Costa

AISP 19 - CCCI PAVÃO/PAVÃOZINHO E CANTAGALO

BIÊNIO: ABRIL 2025 / ABRIL 2027

Presidente: Rubem Roberto da Silva

Vice-presidente: Sávio Firmino Soares

1º Secretário(a): Rafaela Ferreira Machado

2º Secretário(a): Leandro Soares Tomaz

Diretor(a) Social e de As. C.: Thiago Moreira Guilherme de Oliveira Soares

AISP 20 - CCS NILÓPOLIS

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Antônio Carlos Moreira Gavazza

Vice-presidente:

1º Secretário(a): João Pereira Diniz

2º Secretário(a): Maria Claudete da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Alessandro Alves Celestino de Oliveira Simplório

AISP 20 - CCS MESQUITA

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Roberval Alexandre Barbosa

Vice-presidente: Rogério Quaresma

1º Secretário(a): Najara dos Santos Gomes

2º Secretário(a): Robson Torres Ferreira

Diretor(a) Social e de As. C.: Matheus Borges Perez

AISP 20 - CCS NOVA IGUAÇU

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Alzenir Domingos de Andrade Junior

Vice-presidente: Aparecida Maria de Oliveira Silva

1º Secretário(a): Jayme Soares dos Santos Junior

2º Secretário(a): Francisco de Carvalho Barros Ferreira

Diretor (a) Social e de As. C.: João Luiz da Silva

AISP 22 - CCS BONSUCESSO

BIÊNIO: DEZEMBRO 2025 / DEZEMBRO 2027

Presidente: Matheus Silveira

Vice-presidente: Simone Quintella

1º Secretário(a): Patrícia Evangelista

2º Secretário(a): Carmen Camerino

Diretor(a) Social e de As. C.: José Luiz Soares

AISP 23 - CCS LEBLON

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Ana Maria Mendes

Vice-presidente: Virgínia Fernandes

1º Secretário(a): Eliane Leite Santiago

2º Secretário(a): Nelson de Franco

Diretor(a) Social e de As. C.: Maria Amelia Fernandes Loureiro

AISP 24 - CCS QUEIMADOS

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Aline Ramos Rocha

Vice-presidente: Genilza Trindade Mota

1º Secretário(a): Alessandra Montalto

2º Secretário(a): Eleandra Abila Lemos do Valle

Diretor(a) Social e de As. C.: Marcia Rodrigues Augusto

AISP 25 - CCS ARARUAMA

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Sueli de Souza Lima

Vice-presidente: Ana Paula Antunes de Almeida

1º Secretário(a): Vitor José dos Santos Sartorado

2º Secretário(a): Manuel Jesus da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Carlos Antônio de Oliveira Aquino

AISP 25 - CCS IGUABA GRANDE

BIÊNIO: OUTUBRO 2025 / OUTUBRO 2027

Presidente: Thiago José Barros Ribeiro

Vice-presidente: Cristiane Bento Zotich da Silva Lambriu Ribeiro

1º Secretário(a): Rosane Saraiva Machado Figueira

2º Secretário(a): Marlene de Andrade

Diretor(a) Social e de As. C.: Livia do Nascimento Fonseca

AISP 26 - CCS PETRÓPOLIS

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Bárbara Oliveira Silva Araújo

Vice-presidente: Alvaneu Santos Abi Daoud

1º Secretário(a): Sérgio Ramos Mattos

2º Secretário(a): Ivana Moreira Leite

Diretor(a) Social e de As. C.: Guilherme Lacombe de Goés e Vasconcellos

AISP 28 - CCS BARRA MANSA

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Regina Dornas Messias
Vice-presidente: Luciano Magno Leone Magalhães
1º Secretário(a): Ana Augusta Aquino de Carvalho Almeida
2º Secretário(a): Gleidson Relman Bragança Gomes
Diretor(a) Social e de As. C.: Roberto Wagner de Souza

AISP 28 - CCS RIO CLARO
BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027
Presidente: Ailton Neves da Penha
Vice-presidente: Luiziana Jeronimo Jeremias
1º Secretário(a): Teresa Cristina Repsold Paixão
2º Secretário(a): Maria Alice da Silva
Diretor(a) Social e de As. C.: Edson de Mello Seixas

AISP 28 - CCS VOLTA REDONDA
BIÊNIO: OUTUBRO 2025 / OUTUBRO 2027
Presidente: Núbia Oliveira Martins de Almeida
Vice-presidente: Graziela Furtado Nepomuceno
1º Secretário(a): Rosane Soares Pereira Lima
2º Secretário(a): Luis Eduardo Justiniano Mancilla
Diretor(a) Social e de As. C.: Lana Karolina Pimentel Sógliã

AISP 29 - CCS ITAPERUNA
BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027
Presidente: Luciano Belo Nunes
Vice-presidente: Flavia Sant'Ana de Almeida Nunnes
1º Secretário(a): Thayná Sant'Ana Almeida Machado
2º Secretário(a): Roberta Alves de Faria
Diretor(a) Social e de As. C.: Vilton José Tostes Aguiar

AISP 29 - CCS CARDOSO MOREIRA
BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027
Presidente: Salvador Tadeu Guedes
Vice-presidente: Antônio Sergio de Souza Santos
1º Secretário(a): Diogo de Faria Abreu
2º Secretário(a): Ataíde Ferraz da Silva
Diretor(a) Social e de As. C.: Cilas Guiomar da Silva

AISP 29 - CCS SÃO JOSÉ DE UBÁ
BIÊNIO: MARÇO 2025 / MARÇO 2027
Presidente: Gabriel Ribeiro Vieira
Vice-presidente: Danilo Verdan Coelho da Silva
1º Secretário(a):
2º Secretário(a): Rafael Vieira da Silva
Diretor(a) Social e de As. C.: Sérgio Cosme Braga de Araújo

AISP 29 - CCS PORCIÚNCULA
BIÊNIO: MARÇO 2025 / MARÇO 2027
Presidente: José Paulo Ferreira
Vice-presidente: Tarciso Teixeira Pizano

1º Secretário(a): Lidiane Rodrigues de Souza Monteiro
2º Secretário(a): Luciene Ferreira Costa
Diretor (a) Social e de As. C.: Paulo Fernando Giarolla Neto

AISP 29 - CCS NATIVIDADE

BIÊNIO: MARÇO 2025 / MARÇO 2027

Presidente: Ronaldo Vieira Junior

Vice-presidente: Francisco Edson de Rezende Filho

1º Secretário(a): Evando Luiz Fernandes

2º Secretário(a): Gerson Mendonça de Barros

Diretor(a) Social e de As. C.: Leandro Abreu de Souza Oliveira

AISP 29 - CCS VARRE-SAI

BIÊNIO: MARÇO 2025 / MARÇO 2027

Presidente: Maria Madalena da Silva Ramos

Vice-presidente: Jocilene Penha Alves Valadares

1º Secretário(a): José Roberto do Nascimento

2º Secretário(a): Nilson Braga Alves da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Paulo José Rodrigues

AISP 30 - CCS TERESÓPOLIS

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Jorge Pinto Ferraz

Vice-presidente: Rodinei Gomes Turl

1º Secretário(a): Elizabeth da Silveira Barbosa

2º Secretário(a): Luciene Carreiro da Graça

Diretor(a) Social e de As. C.: Helio José Monteiro Neves

AISP 30 - CCS SUMIDOURO

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Yohana de Oliveira Esteves Silva

Vice-presidente: Joel de Simas da Silva

1º Secretário(a): Maycon Jhiones Bertolot Mendes

2º Secretário(a): Suelen Aparicida Romão Stael

Diretor(a) Social e de As. C.: Lehan de Oliveira Esteves Mattos

AISP 30 - CCS SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Nelson Soares da Silva

Vice-presidente: Carlos Eduardo Lagreca Alves

1º Secretário(a): André Luiz Scherer

2º Secretário(a): Claudinei Cabral de Rezende

Diretor(a) Social e de As. C.: Fábio Meirelles Guerra Junior

AISP 31 - CCS BARRA DA TIJUCA

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: Maria Lucia Mascarenhas

Vice-presidente: Simone Kopezynski

1º Secretário(a): Solange Baptisco Faria

2º Secretário(a): Ana Maria de Lira da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Sônia Maria Cardoso Dantas

AISP 32 - CCS CASIMIRO DE ABREU

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Wellington Lima Sobrinho

Vice-presidente: Ruan Oliveira

1º Secretário(a): Cremildo Correia de Souza Junior

2º Secretário(a): Ronaldo Pereira Pinto

Diretor(a) Social e de As. C.: Samoel Ribeiro Gomes

AISP 32 - CCS MACAÉ

BIÊNIO: FEVEREIRO 2025 / FEVEREIRO 2027

Presidente: Valéria Quariguazil Vieira

Vice-presidente: Rafael de Abreu

1º Secretário(a): Cremildo Correia de Souza Junior

2º Secretário(a): Ronaldo Pereira Pinto

Diretor(a) Social e de As. C.: Samoel Ribeiro Gomes

ISP 32 - CCS RIO DAS OSTRAS

BIÊNIO: DEZEMBRO 2025 / DEZEMBRO 2027

Presidente: Alexandre Ribeiro

Vice-presidente: Renata Veloso

1º Secretário(a): Lyz Martins

2º Secretário(a): Tereza Márcia

Diretor(a) Social e de As. C.: Alexandre Augusto

AISP 32 - CCS QUISSAMÃ

BIÊNIO: SETEMBRO 2025 / SETEMBRO 2027

Presidente: Cláudia Márcia Barcellos

Vice-presidente:

1º Secretário(a): Cleide Rejane Santos Xavier

2º Secretário(a):

Diretor(a) Social e de As. C.: Peter Amaral Fernandes

AISP 32 - CCS CARAPEBUS

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Thiago Benedicto Gouveia

Vice-presidente: Milton Mendes da Silva

1º Secretário(a): Carlos Eduardo Marques de Melo dos Santos

2º Secretário(a): Jesus da Silva Rodrigues

Diretor (a) Social e de As. C.: André Céu dos Santos

AISP 33 - CCS MANGARATIBA

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Nei Santa Rosa Camara

Vice-presidente: Antônio Geraldo Bertino de Vasconcellos

1º Secretário(a): Osmar Zoffoli de Vasconcellos

2º Secretário(a): Daniel Orlando Gutierrez Fatto

Diretor(a) Social e de As. C.: José Carlos Tavares

AISP 34- CCS GUAPIMIRIM

BIÊNIO: MAIO 2025 / MAIO 2027

Presidente: Roseli Rosa

Vice-presidente:

1º Secretário(a): Leandro Fiuza Cabral

2º Secretário(a): Fernanda Pinheiro da Silva

Diretor(a) Social e de As. C.: Leonardo Mendes da Silva Fernandes

AISP 34 - CCS MAGÉ

BIÊNIO: NOVEMBRO 2025 / NOVEMBRO 2027

Presidente: Henrique Florencio de Jesus Filho

Vice-presidente: Luis Máximo da Silva

1º Secretário(a): José Clemente Ferreira Filho

2º Secretário(a): Arnaldo Alves de Oliveira

Diretor(a) Social e de As. C.: Francisco Teofilo dos Santos

AISP 35 - CCS ITABORAÍ

BIÊNIO: JULHO 2025 / JULHO 2027

Presidente: Marcia Natalina de Paula

Vice-presidente: Inara Gomes de Souza

1º Secretário(a): Dayane da Fonseca Pereira

2º Secretário(a): Eliane Rita Arruda

Diretor a) Social e de As. C.: Cely Ferreira de Oliveira

AISP 35 - CCS SILVA JARDIM

BIÊNIO: MAIO 2025 / MAIO 2027

Presidente: Alexandra Souza Coutinho

Vice-presidente: Claudia Marcia Faria Macedo

1º Secretário(a): Marla Regina Domingues de Moraes

2º Secretário(a): Jorge Raimundo Ramires

Diretor (a) Social e de As. C.: Marcos Paulo Lisboa de Almeida

AISP 35 - CCS RIO BONITO

BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027

Presidente: José Balbino

Vice-presidente: Renato Monteiro Parada

1º Secretário(a): Alessandra Miranda Soares

2º Secretário(a): Alexandre Aleixo

Diretor(a) Social e de As. C.: Herman Andrade Leite

AISP 38 - CCS PARAÍBA DO SUL

BIÊNIO: ABRIL 2025 / ABRIL 2027

Presidente: Lucas Marques Trancoso

Vice-presidente: José Carlos Rivello Vieira

1º Secretário(a): Victor de Castro Barbosa

2º Secretário(a): Carlos Rodrigo Costa dos Santos

Diretor(a) Social e de As. C.: Gilcinei dos Reis Amaral

AISP 39 - CCS BELFORD ROXO

BIÊNIO: JUNHO 2025 / JUNHO 2027

Presidente: Bruna Viturina Ribeiro dos Santos
Vice-presidente: Francisco Antônio de Araújo
1º Secretário(a): Isaac Lima dos Santos
2º Secretário(a): Arthur Pedro Xavier de Oliveira Moço
Diretor(a) Social e de As. C.: Simone dos Santos Xavier

AISP 41 - CCS PAVUNA
BIÊNIO: AGOSTO 2025 / AGOSTO 2027
Presidente: Maria de Fátima Ribeiro de Sousa
Vice-presidente: Reginaldo Rodrigues Ribeiro
1º Secretário(a): Roque Coutinho da Silva
2º Secretário(a): Douglas Julio Pereira Mota
Diretor(a) Social e de As. C.: Romolo Odorici

Id: 2741060

(DOERJ nº 104 de 15.06.2026, páginas 10 e 11)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8950 DE 11 DE JUNHO DE 2026

**ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AOS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE
PROMOÇÃO POR ATO BRAVURA NO ÂMBITO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, e o consta no Processo nº SEI3500020067592026, e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei nº 443, de 1º de julho de 1981 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro,
- o disposto no Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, e no Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984, quanto à promoção por bravura,
- a Resolução SESEG nº 1171, de 13 de abril de 2018, publicada no Boletim da PM nº 026, de 20 de abril de 2018,
- o previsto no Aditamento ao Boletim da PM nº 114, de 06 de agosto de 1982, que estabeleceu as normas que regulam o processo de promoção por Bravura,

- o previsto no Boletim da PM nº 081, de 07 de maio de 2007, que alterou as normas que regulam o processo de promoção por Bravura,
- a necessidade da Corporação de adequar e atualizar as normas e procedimentos a serem adotados nos processos que tratam da promoção por bravura, em virtude dos critérios para a formalização dos pareceres da Comissão Especial de Investigação Sumária, CEIS, de acordo com a legislação, e
- a necessidade de padronização dos processos de promoção por bravura, visando permitir uma melhor avaliação do mérito por parte da Comissão Especial de Investigação Sumária, CEIS, após preliminar averiguação da ocorrência;

RESOLVE:

Art. 1º - O ato de Bravura, considerado altamente meritório, será analisado e decidido pela Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) após análise da ocorrência através de procedimento apuratório.

Art. 2º - A instauração do procedimento apuratório por ato de bravura se dará na respectiva OPM e nos seguintes casos:

I - por requerimento do interessado, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do fato, que motivará o Comandante, Chefe, Diretor e Assessor, caso entenda como cabível, a instaurar procedimento apuratório que terá como encarregado um oficial;

II - por ordem do Comandante, Chefe, Diretor e Assessor a instauração de procedimento apuratório do fato, observado o prazo previsto no inciso anterior;

Art. 3º - O procedimento apuratório instaurado, conforme previsto nos incisos I e II do artigo anterior, servirá como base para os trabalhos da Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) e deverá conter, além de outros documentos julgados úteis:

- a) descrição do fato, circunstâncias, local, horário, elementos envolvidos, testemunhas e material apreendido, com a individualização na ação de cada policial militar participante;
- b) ficha disciplinar do (s) interessado (s);
- c) registro de ocorrência em Delegacia Policial, se houver;
- d) transcrição das partes de serviço relativas ao fato, se houver;
- e) laudos periciais, se houver;
- f) noticiário dos jornais a respeito do fato, se houver;
- g) publicação em Boletim da Corporação que conste referência sobre o fato, elogio, considerações da conduta do policial militar, entre outros, se houver;

h) boletim de Ocorrência Policial-Militar (BOPM).

Art. 4º - O Encarregado do procedimento apuratório deverá, em seu parecer ou relatório, indicar, com a devida fundamentação, se ficou configurada ou não o ato de bravura, a qual é resultante de ato ou atos incomuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever e não se configurando como uma ação própria da formação, capacitação e/ou especialização do policial militar, representem feitos indispensáveis ou úteis às operações policiais-militares ou ação policial, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

Parágrafo Único - O Encarregado do procedimento apuratório, nas ocorrências com a participação de mais de um policial militar, deverá indicar nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cuja conduta possa ser enquadrada como ato de bravura, individualizando cada ação policial, conforme o caso requeira.

Art. 5º - O Comandante, Chefe, Diretor e Assessor, quando solucionar o procedimento apuratório, deverá emitir parecer indicando, fundamentadamente, se é favorável ou não quanto à configuração de ato de bravura, relacionando nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cujas condutas assim possam ser enquadradas.

Parágrafo Único - Somente nos casos em que o parecer do Comandante, Chefe, Diretor e Assessor seja favorável à configuração do ato de bravura, o procedimento apuratório deverá ser remetido ao respectivo Comando Intermediário, ou equivalente.

Art. 6º - O Comandante Intermediário ou equivalente deverá, após analisar os autos do procedimento apuratório, emitir parecer, fundamentadamente, indicando nominalmente o(s) policial(is) militar(es) cuja conduta configurar ato de bravura, se assim entender.

Parágrafo Único - Somente nos casos em que o parecer do Comando Intermediário ou equivalente for favorável ao ato de bravura, o procedimento apuratório será remetido à Diretoria de Promoções (DProm), ficando a análise restrita aos policiais militares cujo parecer tenha sido favorável.

Art. 7º - A Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) a qual será presidida pelo Chefe do Estado Maior-Geral da Corporação e integrada por mais 02 (dois) Coronéis PM, designados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, fará a apreciação do mérito se baseando nos seguintes aspectos:

I - Análise da documentação enviada, observando os seguintes quesitos:

- a) o policial militar estava em situação de desvantagem tática contra seus oponentes?
- b) o policial militar estava em situação de desvantagem numérica, comprovada nos autos, contra seus oponentes?
- c) as desvantagens táticas e numérica, bem como, a situação fática decorreram de consequência inevitável e/ou poderiam ter sido evitadas com a adoção de ações de prevenção e procedimentos regulamentares?

d) não obstante a demonstração de coragem e a exposição a risco, o ato constitui evento frequente na rotina de serviço policial militar?

e) há provas de que os limites normais do cumprimento do dever foram ultrapassados?

f) a situação fática caracteriza-se como atípica anormal ou extraordinária, podendo ser definida como ato incomum?

g) o policial militar está em situação disciplinar que impeça a promoção?

h) o policial militar teve participação efetiva na ação, sendo indispensável ao seu êxito?

i) a ação praticada não configurava como parte da formação, capacitação e/ou especialização do policial militar para o ato?

j) há descrição pormenorizada, individualizada e suficientemente delimitada da conduta atribuída a cada policial militar apontado como integrante do núcleo central da ação no caso avaliado?

Art. 8º - A Comissão Especial de Investigação Sumária (CEIS) após analisar e deliberar sobre o procedimento apuratório deverá elaborar relatório e parecer, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução, contendo o ato decisório, devidamente fundamentado, que poderá ser favorável ou desfavorável à concessão da promoção por ato de bravura.

§ 1º - Se o Parecer final da Comissão não for unânime, o Oficial discordante deverá justificar o seu voto.

§ 2º - O parecer e a decisão da CEIS não estarão vinculados às manifestações emitidas pelo Encarregado do procedimento apuratório; pelo Comandante, Comandante Intermediário, Chefe, Diretor e Assessor.

Art. 9º - O Parecer da CEIS deverá conter como elementos essenciais:

I - Relatório, que descreverá toda a instrução do Processo;

II - Fundamentação do voto, por escrito, dos integrantes da CEIS, na qual deverão ser analisadas as questões de fato e de direito, justificando o reconhecimento ou não da ação meritória, e, quando for o caso, indicando o dispositivo legal e embasar o enquadramento da ação como ato de bravura.

Parágrafo Único - O voto dos membros da Comissão deverá especificar as razões que os levaram a concluir que o ato praticado ultrapassa os limites normais do cumprimento do dever e representa feito útil às atividades policiais na manutenção da segurança e ordem pública, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo altamente positivo deles emanado;

III - Dispositivo, explicitando a conclusão da Comissão e a subsunção do caso concreto às hipóteses normativas.

Art. 10 - Complementarmente ao seu pronunciamento escrito por meio de voto, inserto no Parecer, deverá, os membros da Comissão, examinar o aspecto individual de participação do policial militar pleiteante ou indicado à promoção por bravura, conforme os requisitos especificados em Ficha Individual de Avaliação (FIA), constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 11 - Se o parecer da Comissão for favorável, o procedimento apuratório deverá ser remetido à Diretoria de Promoções (DProm), para que seja confeccionado o Processo Administrativo do respectivo ato de promoção.

Parágrafo Único - O Comandante-Geral poderá, em última análise e justificadamente, determinar o arquivamento do processo caso discorde do ato de promoção proposto.

Art. 12 - Nos casos em que o parecer da CEIS for desfavorável será objeto de publicação em Bol PM e restituído à OPM de origem para fins de arquivamento.

Art. 13 - A promoção por ato de bravura e seus efeitos se darão a partir da data do fato considerado ato de bravura e não na data do requerimento, deferimento ou publicação do ato. Caso o interessado tenha sido promovido após a data do fato, o resultado do deferimento não será uma nova promoção e, sim, a retroatividade da data de sua última promoção à data do fato.

Art. 14 - O prazo máximo para a remessa do procedimento apuratório, que tenha cumprido todas as etapas previstas na presente resolução, é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fato. **Parágrafo Único** - Ultrapassado o prazo, o processo deverá ser arquivado na origem, ficando vedada a reanálise ou reabertura de processos já indeferidos ou arquivados.

Art. 15 - Em todos os casos, caberá pedido de reconsideração de ato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, das decisões de arquivamento ou indeferimento previstos nesta resolução.

§1º - A solução do pedido de reconsideração de ato deverá ser justificada, em especial, se modificar a decisão anterior.

§2º - Uma vez indeferido, eventual reapresentação de pedido de reconsideração não será conhecido.

Art. 16 - Eventuais pedidos de reconhecimento de ato de bravura, fora dos protocolos previstos nesta resolução, não serão conhecidos.

Art. 17 - Revogam-se as disposições do Aditamento ao Boletim da Polícia Militar nº114, de 06 de agosto de 1982, p. 1 a 7, a Publicação no Bol. PM nº 081, de 07 de maio de 2007, “3. processo de promoção por bravura - modelo - normas - alterações” e a Resolução SEPM nº 2875, de 16 de setembro de 2022, publicada no Bol. PM nº 175, de 21 de setembro de 2022.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO I

COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO SUMÁRIA

1) ANÁLISE

Aos **(DIA)** dias de **(MÊS)** de **(ANO)**, a Comissão Especial de Investigação Sumária, composta pelo Chefe do Estado-Maior Geral, como presidente, **(RG/NOME)**, e pelos Coronéis PM **(RG/MOME)** e **(RG/NOME)**, como membros, reuniu-se às **(HORÁRIO)**, para analisar o fato constante na documentação anexa e apreciar o mérito do ato de bravura pleiteado pelo **(POSTO/GRADUAÇÃO/RG/NOME)**, do(a) **(UNIDADE)**.

Após examinar atentamente os documentos apresentados, a Comissão respondeu aos seguintes requisitos prescritos no artigo 7º, inciso I, da Resolução SEPM nº 8950, de 11 DE JUNHO DE 2026.

1. O policial militar estava em situação de desvantagem tática contra seus oponentes?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
2. O policial militar estava em situação de desvantagem numérica, comprovada nos autos, contra seus oponentes?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
3. A situação fática decorreu de consequência inevitável ou poderiam ter sido evitadas com adoção de ações de prevenção e procedimentos regulamentares?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
4. Não obstante a demonstração de coragem e a exposição a risco, o ato constitui evento frequente na rotina do serviço policial militar?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
5. Há provas de que os limites normais do cumprimento do dever foram ultrapassados?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
6. A situação fática caracteriza-se como atípica, anormal ou extraordinária, podendo ser definida como ato incomum?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
7. O policial militar está em situação disciplinar que impeça a promoção?
() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso
8. O policial militar teve participação efetiva na ação, sendo indispensável ao seu êxito?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

9. A ação praticada não configurava como parte formação, capacitação e/ou especialização do policial militar para o ato?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

10. Há descrição pormenorizada, individualizada e suficientemente delimitada da conduta atribuída a cada policial militar apontado como integrante do núcleo central da ação no caso avaliado?

() SIM () NÃO () Inaplicável ao caso

11. Conclusão:

() É reconhecido o ato de bravura () não é reconhecido o ato de bravura

2) PARECER

a) RELATÓRIO: à vista dos documentos, depoimentos e diligências que instruem o presente processo, verifica-se que no dia de de, às horas, (descrever toda a instrução do procedimento apuratório, citando: o local da ocorrência, qualificação completa do(s) envolvido(s), e resumir o fato, suas circunstâncias, antecedentes e envolvimento, com menção dos documentos citados às folhas).

b) DO MÉRITO: (Não ficou / Ficou): (a ser preenchido de acordo com cada caso concreto)

c) CONCLUSÃO: Em caso de deferimento: Do exposto, conclui a Comissão que foi praticado Ato de Bravura pelo(s) (POSTO/GRADUAÇÃO RG E NOME), do(a) (Unidade), resolvendo assim remeter o presente procedimento à Diretoria de Promoções, a fim de que seja confeccionado o Processo Administrativo do respectivo ato de promoção, a ser alçado à consideração do Comandante-Geral.

Em caso de indeferimento: Do exposto, conclui a Comissão que não foi praticado Ato de Bravura pelo(s) (POSTO/GRADUAÇÃO RG E NOME), do(a) (Unidade), resolvendo assim remeter o presente procedimento à OPM de origem para fins de arquivamento, tendo em vista que o mesmo deixou de obedecer ao que preconiza a Resolução SEPM nº 8950, de 11 DE JUNHO DE 2026, e/ou pelo fato da ação desenvolvida configurar apenas atividades inerentes à ação policial militar, de acordo com o que prescreve o artigo 7º do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975 e/ou o artigo 7º do Decreto nº 7.766, de 28 de novembro de 1984, não ficando devidamente caracterizado o ato de bravura.

Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra - Cel PM
Secretário de Estado de Polícia Militar
Comandante Geral da PMERJ
ID 24181870

Id: 2741339

(DOERJ nº 104 de 15.06.2026, página 11)

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPM Nº 8960 DE 12 DE JUNHO DE 2026

**ESTABELECE A SUPERINTENDÊNCIA DA
OPERAÇÃO SEGURANÇA PRESENTE (SUPOSP)
NA ESTRUTURA ORGÂNICA DA SECRETARIA
DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR (SEPM) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso das atribuições legais, o disposto no Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026 e o que consta no Processo nº SEI-350002/007491/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Superintendência da Operação Segurança Presente na estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Polícia Militar, nos termos Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026, e desta Resolução.

Art. 2º - A SUPOSP será considerada órgão de gestão operacional e administrativa da SEPM, subordinada à Subsecretaria-Geral da SEPM.

Art. 3º - A SUPOSP terá como Superintendente 01 (um) Coronel PM do QOEM e como Superintendente Adjunto 01 (um) Coronel PM ou Tenente-Coronel PM do QOEM.

Art. 4º - A SUPOSP deverá providenciar as adequações necessárias, junto à Subsecretaria-Geral da SEPM, para o seu funcionamento, bem como a elaboração de regimento interno e demais medidas administrativas necessárias, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Fica alterada a estrutura orgânica da SEPM, conforme o ANEXO, nos termos do Decreto nº 50.279, de 30 de abril de 2026.

Art. 6º - Compete ao Secretário de Estado de Polícia Militar, através de ato próprio, a adoção de outras medidas complementares, tais como: nomeação do Superintendente, indicação de sede, regulamentação e funcionamento da SUPOSP.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a contar de 1 de junho de 2026.

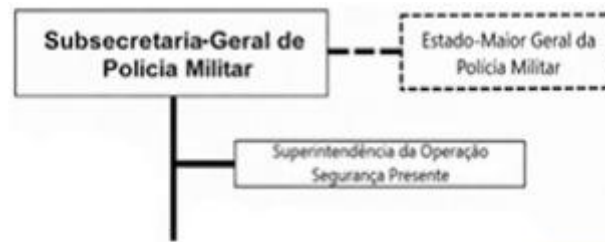
Rio de Janeiro, 12 de junho de 2026

SYLVIO RICARDO CIUFFO GUERRA

Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO

ESTRUTURA BÁSICA



Id: 2741708

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assinado por ordem:

Fábio Villela de Pinho
Coronel PM
Chefe de Gabinete SESP
(assinado digitalmente)